



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

VOLUME I



PREGÃO N° 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 055/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Data do Edital: 28/04/2017

Data Abertura: 12/05/2017 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 19/05/2017

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2017

VENCEDOR: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME CNPJ-13.865.166/0001-12

CONTRATO: 103/2017

VALOR: 116.896,00 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)

VENCEDOR: JULIANO BUENO MEI- CNPJ-24.619.607/0001-12

CONTRATO: 104/2017

VALOR: 17.700,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Reais)



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 11/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Palmital, 20 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ao Exmo. Sr.  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PALMITAL/PR**

Protocolo Nº 404/2017

Em 20.04.2017

.....  
ASSINATURA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para serviços de solda, torno e recuperação de peças automotivas.

Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Ademais, justifica-se tal pedido em razão da necessidade da manutenção da frota de veículos do Município.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

**JOÃO FLÁVIO MARIOT**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000003

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 015/2017-GAB

Palmital (PR), 24 de abril de 2017.

Protocolo nº: 404/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 011/2017-ADM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HR	520	110,00	57.200,00
2	SERVIÇO DE TORNO	HR	520	110,00	57.200,00
3	SERVIÇO DE SOLDA	HR	100	180,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>132.400,00</b>

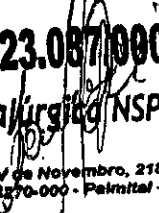
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**CLOVIS TADDEU NIEDUZIAK ME**  
 Rua Joaquim Ferreira de Souza  
 Nº 440 Centro  
 CEP 03270-000 - Foz de Iguaçu - PR

000004



## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HR	520	108,00	56.160,00
2	SERVIÇO DE TORNO	HR	520	108,00	56.160,00
3	SERVIÇO DE SOLDA	HR	100	173,00	17.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>130.220,00</b>

  
**18.923.087/0001-34**  
**Metalgica NSP Ltda**  
 Rua XV de Novembro, 218 - Centro,  
 CEP 86270-000 - Palmital - Paraná

000005

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HR	520	120,00	62.400,00
2	SERVIÇO DE TORNO	HR	520	120,00	62.400,00
3	SERVIÇO DE SOLDA	HR	100	300,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>144.800,00</b>

**17.490.198/0001-31**  
 Inscr.Est.:90619364-72  
**Ferrão Metalúrgica**  
**LTDA**  
 Rua Dr. João Ferrelra Neves, 854, Centro  
 CEP 85270-000, Palmital - Pr



000096



# Município de Palmital

Solicitação 78/2017

Termo de Referência

000007

Equiplano

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
78	Contratação de Serviço	25/04/2017	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE NOTA FISCAL	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE DE EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000392	SERVIÇO DE TORNO	HR	520,00	112,67	58.588,40
013965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	520,00	112,67	58.588,40
013969	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	100,00	186,33	18.633,00
				<b>TOTAL</b>	<b>135.809,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>135.809,80</b>

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Solicitante



**Município de Palmital**  
**Solicitação 78/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000008

Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
78	Contratação de Serviço		25/04/2017	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Local</b>		<b>Dias</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE DE EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).

<b>Lote 001</b>	
-----------------	--

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
002 Departamento Rodoviário					
26.782.2601-2029 Atividades do Departamento Rodoviário					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Unidade					
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
000392	SERVIÇO DE TORNO	HR	170,00	112,67	19.153,90
013965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	170,00	112,67	19.153,90
013969	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	30,00	186,33	5.589,90
<b>Total da dotação</b>					<b>43.897,70</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2035 Encargos Manutenção Transporte Escolar					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Unidade					
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
000392	SERVIÇO DE TORNO	HR	60,00	112,67	6.760,20
013965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	60,00	112,67	6.760,20
013969	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	10,00	186,33	1.863,30
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01710 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
000392	SERVIÇO DE TORNO	HR	60,00	112,67	6.760,20
013965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	60,00	112,67	6.760,20
013969	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	15,00	186,33	2.794,95
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01720 00107 Salário-Educação					
Do Exercício					
000392	SERVIÇO DE TORNO	HR	60,00	112,67	6.760,20
013965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	60,00	112,67	6.760,20
013969	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	15,00	186,33	2.794,95
<b>Total da dotação</b>					<b>48.014,40</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
003 Departamento de Urbanismo					
15.452.1501-2066 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Unidade					



Município de Palmital  
Solicitação 78/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

000009

Equiplano

Página:2

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
03220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
000392	SERVIÇO DE TORNO	HR	170,00	112,67	19.153,90
013965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	170,00	112,67	19.153,90
013969	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	30,00	186,33	5.589,90
				<b>Total da dotação</b>	<b>43.897,70</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>135.809,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>135.809,80</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.002.26.782.2601.2029		43.897,70
Cod 01130 Fonte 00000 G.Fonte E		43.897,70
07.002.12.361.1201.2035		48.014,40
Cod 01700 Fonte 00103 G.Fonte E		15.383,70
Cod 01710 Fonte 00104 G.Fonte E		16.315,35
Cod 01720 Fonte 00107 G.Fonte E		16.315,35
10.003.15.452.1501.2066		43.897,70
Cod 03220 Fonte 00000 G.Fonte E		43.897,70

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº 78/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
RESPONSÁVEL

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000011

Ofício nº 039/2017-LIC

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 037/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000012

**PARECER Nº 203/2017 – (INICIAL)**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).**

O Secretário Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 015/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, solda e recuperação de peças automotivas durante o exercício 2017, (conforme o anexo i do edital). Considerando o valor de R\$ 135.809,80 (Cento e Trinta e cinco mil oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavo). Natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


CNPJ 75680025/0001-82

000013

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

  
**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO  
OAB/PR 45.292

**PORTARIA Nº 186/2017**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais notearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
R. João Pinheiro, 1073 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-900. Telefone: (41) 3614-2222

PORTARIA Nº 185/2017

**SÍNTESE:** Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1º - Foi concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TICE à Senhora RÍSICA MOURA MONICA LAIS KUZISHARSKI, portador de RG nº 9.672.403-0 SC/PR e CPF nº 030.107.368.153-22

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário desta portaria entre as vigentes desta Prefeitura.

PUBLICAR

Diário Oficial de Palmital de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
R. João Pinheiro, 1073 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-900. Telefone: (41) 3614-2222

PORTARIA Nº 196/2017

**SÍNTESE:** Nomeia Proprietário e Equipe de Apoio Técnico para a realização de obras de manutenção e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Nomear**

Art. 1º - Nomeia o Oficial de Manutenção e a respectiva Equipe de Apoio Técnico para a realização de obras de manutenção e de outras providências.

NOME	Função	CPF	Assinatura
ANDRÉ HENRIQUE DE LIMA	Proprietário	030.107.368.153-22	[Assinatura]
METÓ	Equipe de Apoio Técnico	030.107.368.153-22	[Assinatura]
ZACARIAS GONCALVES DE MELLO	Equipe de Apoio Técnico	030.107.368.153-22	[Assinatura]
NETO	Equipe de Apoio Técnico	030.107.368.153-22	[Assinatura]
IRAPUANILTA MAGALHÃES DA SILVA	Equipe de Apoio Técnico	030.107.368.153-22	[Assinatura]
ROSELIANA MARQUES	Equipe de Apoio Técnico	030.107.368.153-22	[Assinatura]

Participação única - Nos atos de movimento de Proprietário nomeado no caso de falta de arrendatário de Proprietário nomeado pelo Servidor Artista Formado em Livro Fechado.

Art. 2º - Este Edital terá em Presidência de Câmara sobre nomeado a Proprietário Oficial e os demais Componentes do Edital de Aberto, as quais serão em nome do proprietário nomeado no respectivo Edital para Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir desta portaria.

PUBLICAR

Diário Oficial de Palmital de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
PRINCEZA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 300 - CEP: 81.750-700/PR

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pelas Leis 1.908 e 1.912/2011;

Considerando a renúncia de sua função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, conforme o Presidente já eleito, e consequente posse;

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes pessoas:

Presidente: Anelida Câmara Henrique  
Vice-Presidente: Helene Nogueira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Municipal Prefeito Evangelista Dal Santo  
Araruna, 06 de março de 2017

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores públicos nomeados, nos respectivos atos de nomeação, nos termos do art. 6º da Lei 1.325/2007, as seguintes vantagens:

Nome	Período Adquirido
Arnelo Mauro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria revoga o conteúdo do art. 1º, ementa em vigor, de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Praça Municipal de Araruna, em 06 de março de 2017,

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 81.600-000



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 81.600-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017  
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, tem interesse em licitar e contratar a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS, ATRAVÉS DO CADASTRO DE PREÇOS, SENDO COMO MARCA O MAIOR DESCONTO OFERECIDO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

## I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, e suas alterações de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia doze de Maio de dois mil e dezessete (12/05/2017), às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às nove horas (09:00), do dia doze de Maio de dois mil e dezessete (12/05/2017), no local retro estabelecido.

## II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**,) conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000017

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000018

recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **oito horas e trinta minuto (08:30) do dia doze de Maio (12/05/2017)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”</b>  <b>MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR</b>  <b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCICIO 2017).</b>  <b>EMPRESA LICITANTE:</b>  <b>CNPJ/MF:</b></p>
---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

## ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

PREGÃO Nº 037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017).

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

- e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000022

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

**f)** O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

**g)** Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000023

- (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.
  - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

## 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

## 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.**

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



entregue dentro do envelope de proposta de preços.

### **VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000026

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000027

preço POR ITEM, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR ITEM e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000028

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000029

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº



8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

**11.16 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS E À EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:**

11.17 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº 123/06, art. 47).

11.18 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.17), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, **especialmente:**

a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;

b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000032

d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668026/0001-82

000033

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **XVI – DA CONTRATAÇÃO**

### **16.1 - Da formalização do contrato:**

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### **16.2 - Da Alteração do Contrato:**

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;



16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000036

IX - Razões de interesse do serviço público;

X - A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII - Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII - DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVIII - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000037

fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX - PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 - O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser

---

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000038

contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000033

Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.**

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000040

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000041

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000042

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	392	SERVIÇO DE TORNO	520,00	HR	112,67	58.588,40
2	13965	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	520,00	HORA	112,67	58.588,40
3	13969	SERVIÇOS DE SOLDA	100,00	HORA	186,33	18.633,00
TOTAL						135.809,80

**VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 135.809,80 (Cento e Trinta e cinco mil oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavo).**

**VALOR TOTAL DOS ITENS : R\$ 135.809,80 (Cento e Trinta e cinco mil oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavo).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000043

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 037/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000045

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000046

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo,

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

000047

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000043

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000050

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000051

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000053

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000054

## ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_; **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000055

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017).** \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000056

**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000057

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo de execução dos serviços licitados deverá ser em até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000059

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000061

desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75690025/0001-82

000063

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

### VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000064

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017,)**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000065

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 037/2017**

**Procedimento Licitatório nº 055/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).**

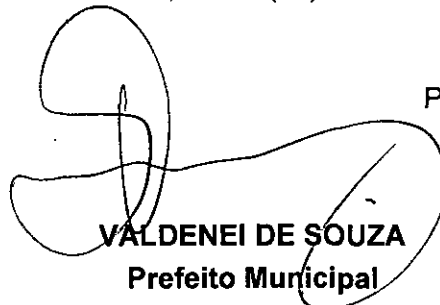
**DATA DE ABERTURA: 12 de Maio de 2017 às 09:00 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

**VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 135.809,80 (Cento e Trinta e cinco mil oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavo).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

000066


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	055		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600226782260120293390390000		
Preço máximo/Referência de preço R\$*	136.809,00		
Data de Lançamento do Edital	02/05/2017	Data Registro	02/05/2017
Data da Abertura das Propostas	12/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



CPF: 66980070991,0 (Logout)

00007

30	PLANEJAMENTO E ELABORACAO DE PROJETO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE VEICULOS	CE	15,00	R\$ 272,000,00	3.3.30.00	MP
31	PLANEJAMENTO E ELABORACAO DE PROJETO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE VEICULOS	CE	7,00	R\$ 136,000,00	3.3.30.00	MP
32	PLANEJAMENTO E ELABORACAO DE PROJETO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE VEICULOS	CE	7,00	R\$ 136,000,00	3.3.30.00	MP
33	PLANEJAMENTO E ELABORACAO DE PROJETO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE VEICULOS	CE	15,00	R\$ 272,000,00	3.3.30.00	MP

42	REPARACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	UN	80,00	R\$ 24.000,00	3.3.90.00	CHARGA
43	REPARACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	UN	6,00	R\$ 25.000,00	3.3.90.00	CHARGA
44	REPARACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	OUTRAS	100,00	R\$ 3.000,00	3.3.90.00	PLUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CEP: 75.359.760/0001-09  
FONE/FAX: 44 3562 1383

01	ALUGUELO DE TERRENO	UN	1,00	R\$ 1.140,00	3.1.90.00	PP/LICIT
02	ALUGUELO DE TERRENO	UN	80,00	R\$ 4.260,00	3.1.90.00	PP/LICIT
03	ALUGUELO DE TERRENO	UN	7,00	R\$ 42,000,00	3.1.90.00	PP/LICIT
04	ALUGUELO DE TERRENO	UN	15,00	R\$ 171,00	3.1.90.00	PP/LICIT
05	ALUGUELO DE TERRENO	UN	7,00	R\$ 46,20	3.1.90.00	PP/LICIT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.10.301.0011.2.077.3.3.90.30.00.00 - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.10.301.0011.2.084.3.3.90.30.00.00 - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.10.301.0012.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de abril de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CEP: 75.359.760/0001-09  
FONE/FAX: 44 3562 1383

**EMPRESA: AUTO POSTO RU BARRETO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULO MAQUINHARIOS**

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.950,00 (um milhão e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etanol	LT	15.000,00	R\$ 2.690,00	40.350,00
2	Gasolina	LT	70.000,00	R\$ 3,660,00	256.200,00
3	Óleo Diesel Comum	LT	180.000,00	R\$ 2,890,00	520.200,00
4	Óleo Diesel S10	LT	90.000,00	R\$ 2,980,00	268.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.006.04.123.0002.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.007.04.127.0002.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.04.452.0007.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de abril de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000068

**PARECER Nº 204/2017 – (EDITAL)**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 037/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 037/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO  
OAB/PR 45.292



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180058243-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE NIEDUZIAK			(mãe) JULIA DE ANDRADE NIEDUZIAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974	IDENTIDADE (número) 59246089	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 836.680.129-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ENEDINA DE OLIVEIRA				NÚMERO 7	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA CAROLO		CEP 85270000	
MUNICÍPIO PALMITAL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA				NÚMERO 44C	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270000	
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contat@lidademariot@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - IRR 20 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 2539001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES				
3314711 3314712 2950600	<div data-bbox="901 1366 1364 1601" data-label="Text"> <p><b>Prefeitura Municipal de Palmital</b> <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> <u>10/05/2016</u> Ass. _____</p> </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.865.166/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior	OU DE FILIAL DE	USO INTERNO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/gerente) <i>Clovis Vlaumir Nieduziak - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 11/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antoniczel Pacheco</i> RGS 514.885-9 PR <u>03 FEV. 2016</u>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/02/2016 SOB NÚMERO: 20161299121 Protocolo: 16/129912-1, DE 26/01/2016 Empresa: 41 9 0058243 1 CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME <i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL <i>[Assinatura]</i>				




000071



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800582431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, teor abreviado) CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE NIEDUZIAK		(mãe) JULIA DE ANDRADE NIEDUZIAK	
NASCIMENTO EXT (data de nascimento) 14/02/1974	IDENTIDADE (numero) 59246089	Orgão emissor SSP	CPF (numero) PR 836.680.129-20
IMANTIPADO POR (letras maiúsculas - somente no caso de empresa) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ENEDINA DE OLIVEIRA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 440
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2539001 Atividade Secundária 2950600, 3314711, 3314712	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.865.166/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL - (se OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 03/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clovis Vladimir Nieduziak</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000665104	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 10.05.2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
**PARA USO INTERNO**

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*(Handwritten signatures and initials)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 14:58 SOB Nº 20170481417.  
 PROTOCOLO: 170481417 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700597783. NIRE: 41208529008.  
 CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*(Handwritten signature: Clovis Vladimir Nieduziak)*

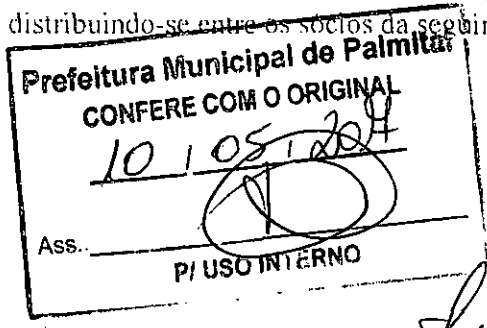
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 13.865.166/0001-12**

**CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 836.680.129-20 e RG nº 5.924.608-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº. 7, Vila Carolo, cidade de Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Empresário com o nome empresarial de **CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME**, empresário com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, centro, cidade de Palmital/Pr, CEP: 85.270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800582431 e no CNPJ nº. 13.865.166/0001-12, fazendo uso do que permite o § 3º do ar. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF nº 035.410.199-48 e RG nº 3.550.894-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 7, Vila Carolo, cidade de Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Passando a Constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto social será (CNAE: 25.39-0-01) Serviços de usinagem, tornearia e solda; (CNAE: 33.14-7-11) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; (CNAE: 33.14-7-12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; (CNAE: 29.50-6-00) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**Cláusula Terceira:** O capital social será no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do empresário CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK, que trata-se de acervo trazidos de seu registro de empresário, ora transformada, e do outro sócio integralizado em moeda corrente do país no presente ato, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 14:59 SOB Nº 41208529008.  
PROTOCOLO: 170490343 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700597767. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 13.865.166/0001-12**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK	20.000	20.000,00
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

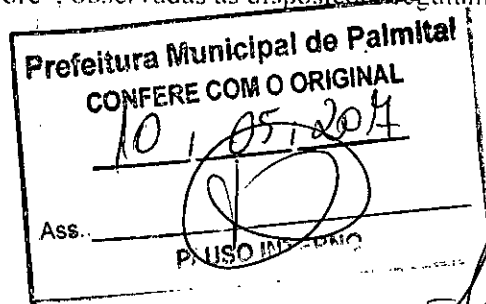
**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK E CLORIS TATIANY NIEDUZIAK, respondendo pela empresa em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes



*Juliano Bueno*  
*Cloris Tatiany Nieduziak*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 14:59 SOB Nº 41208529008.  
PROTOCOLO: 170490343 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700597767. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.865.166/0001-12



3 000074

**Cláusula Décima Primeira:** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo girada pelo sócio remanescente ou pelo herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

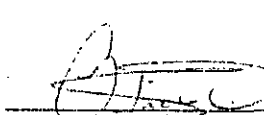
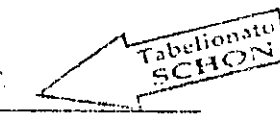
**Cláusula Décima Segunda:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro de PALMITAL-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual forma e teor.

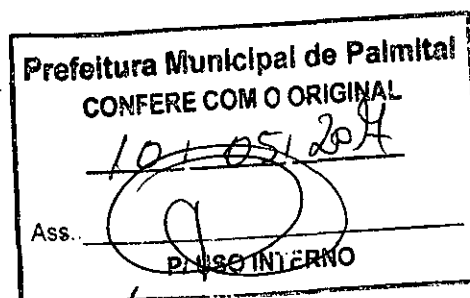
Palmital/PR, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK  
Sócio Administrador

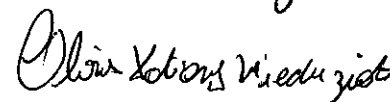
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK  
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 14:59 SOB Nº 41208529008.  
PROTOCOLO: 170490343 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700597767. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



000075

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**NIRE: 41208529008 EM 28/06/2011**

**CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Pitanga/Pr, empresário, nascido em 14/02/1974, inscrito no CPF nº. 836.680.129-20 e portador do RG nº 5.924.608-9 SSP Pr, residente e domiciliado na Rua Enédina de Oliveira, nº 07, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, brasileira, maior, solteira, natural de Pitanga/Pr., empresária, nascida no dia 05/12/1978, portadora do RG nº 8.550.894-6 SSP PR e do CPF nº 035.410.199-48, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº 7, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208529008 em data de 28/06/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.865.166/0001-12, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira - se da sociedade o sócio **CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK**, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), das quais vende e transfere para a sócia remanescente a Sra. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS - CAPITAL
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2014  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/ USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 18:19 SOB Nº 20171522605.  
PROTOCOLO: 171522605 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700748447. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogues  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**NIRE: 41208529008 EM 28/06/2011**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

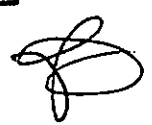
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 17 de Fevereiro de 2017.

  
  
CLOVIS LAUMIR NIEDUZIAK

  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK

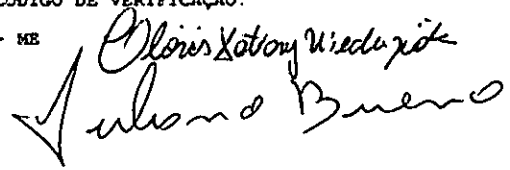
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/USO INTERNO





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 18:19 SOB Nº 20171522605.  
PROTOCOLO: 171522605 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700748447. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for diferente da Sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLORIS TATIANY NIEDUZIAK			
NACIONALIDADE BRASILERA		ESTADUAL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIÃO DE NASCIMENTO XXX		
FILHO DE (pai) JOSE NIEDUZIAK		mãe) JULIA DE ANDRADE NIEDUZIAK	
NASCIMENTO (data de nascimento) 05/12/1978	IDENTIDADE (número) 85508946	Orgão emissor SESP	UF (estado) PR
ESTANCIPADO POR (título de cidadania) - somente no caso de estrangeiro XXX			
DOMICILIADO NA (Cidade/Rua/Alameda - rua, av., etc.) RUA ENEDINA DE OLIVEIRA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-400	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME			
LOCALIDADE (rua, etc.) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 440
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL contabilidade.mariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE - estat) Atividade Principal 2539001 Atividade Secundaria 2950600, 3314711, 3314712	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.865.166/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE CIDADANIA DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTAÇÃO AUTOMATIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 06/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cloris Tatiany Nieduziak SCHON		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		PR1170000715475

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10.05.2017  
Ass. [Assinatura]  
PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 15:06 SOB Nº 41108198123.  
PROTOCOLO: 171611098 DE 15/03/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700969729. NIRE: 41108198123.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

030378

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**NIRE: 41208529008 EM 28/06/2011**

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, brasileira, maior, solteira, natural de Pitanga/PR., empresário, nascido em 05/12/1978, inscrito no CPF nº. 035.410.199-48 e RG nº 8.550.894-6, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº 7, centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Única sócia componente da empresa, **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208529008 em data de 28/06/2011, e ultima alteração sob o nº 20171522605 em data de 23/02/2017 e inscrita no CNPJ nº 13.865.166/0001-12, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a constituir o capital social do empresário mencionado na clausula anterior.


para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição empresaria, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Palmital/PR, 01 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_

Tabelionato  
SCHON

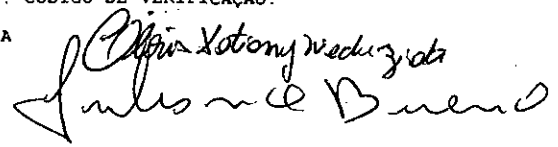
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
10/03/2017  
Ass.   
**PLUSO INTERNO**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 15:06 SOB Nº 20171607490.  
PROTOCOLO: 171607490 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700969745. NIRE: 41108198123.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





000079

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017

Protocolo: 52Q6W37T2017L41160P201705111408  
Data/Hora: 11/05/2017 - 14:08h  
Proponente: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK -ME  
CNPJ/CPF: 13.865.166/0001-12  
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440 - CENTRO  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42 36571527  
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 11 de MAIO de 2017.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

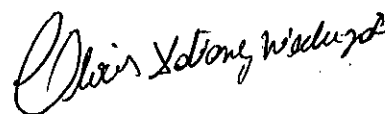
**CNPJ:13.865.166/0001-12**

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**

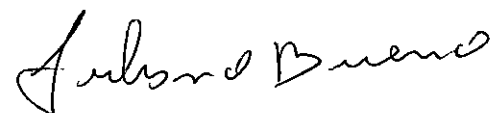
Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 440 Centro

**CEP 85270-000 - Palmital - PR**







**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
**CNPJ nº. 13.865.166/0001-12**

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000080

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

**DECLARAÇÃO**  
**(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 13.865.166/0001-12, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 037/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 055/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

*Cloris Tatiany Nieduziak*

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital

*Juliano B. Bueno*  
*Cloris Tatiany Nieduziak*

000031

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
**CNPJ nº. 13.865.166/0001-12**

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

A empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 13.865.166/0001-12, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.550.894-6 SSP-PR e do CPF nº. 035.410.199-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

*Cloris Tatiany Nieduziak*

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital - PR



*Juliano Bruno*  
*Cloris Tatiany Nieduziak*

000082

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

**CNPJ nº. 13.865.166/0001-12**

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

O signatário da presente, o senhora **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, representante legalmente constituída da proponente **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

*Cloris Tatiany Nieduziak*

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**

**CNPJ: 13.865.166/0001-12**

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**

**C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-P**

**CPF: 035.410.199-48**

**CNPJ:13.865.166/0001-12**

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**

Rua Joaquim Ferreira de Souza

Nº 440 Centro

CEP 85270-000 - Palmital

*[Handwritten signature]*

*Juliano B. Bueno*  
*Cloris Tatiany Nieduziak*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.865.166/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/06/2011	31/12/2015	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

### Agendamentos (Simples Nacional)

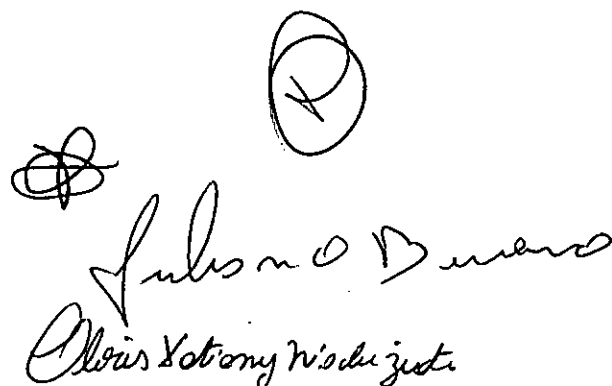
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Juliano B. Bueno  
Cloris Tatiany Nieduziak

030084

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
CNPJ nº. 13.865.166/0001-12  
Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR


**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**


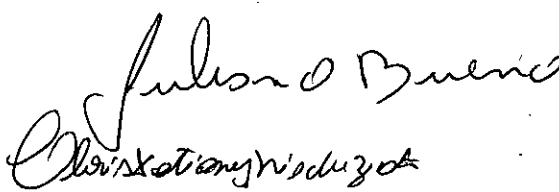
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O representante da empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.865.166/0001-12, situada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
CNPJ: 13.865.166/0001-12  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**  
C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-P  
CPF: 035.410.199-48

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital - PR



000085

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
CNPJ nº. 13.865.166/0001-12  
Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 – PALMITAL – PR


**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

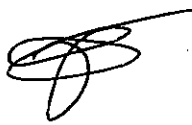

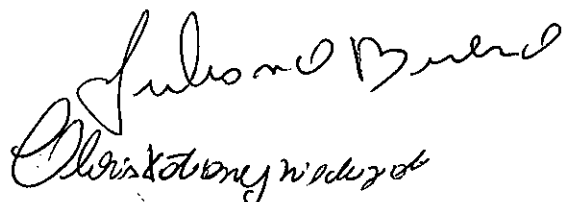
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O representante da empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.865.166/0001-12, situada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
CNPJ: 13.865.166/0001-12  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**  
C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-P  
CPF: 035.410.199-48

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital

000036

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
CNPJ nº. 13.865.166/0001-12  
Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XIV**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

**EMPRESA: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**

**CPF: 035.410.199-48**

**CNPJ/MF: 13.865.166/0001-12**

**ENDEREÇO: Rua Joaquim Ferreira de Souza nº. 440, Centro.**

**CIDADE: PALMITAL**

**ESTADO: PARANA**

**FONE: (42) 9149-1159**

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

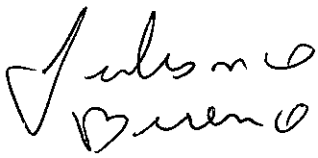
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

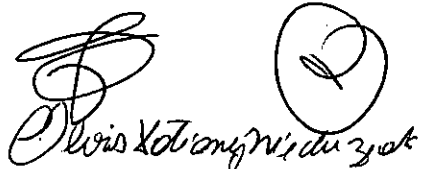
Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
CNPJ: 13.865.166/0001-12  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**  
C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-P  
CPF: 035.410.199-48

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital





000037

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

**CNPJ nº. 13.865.166/0001-12**

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 – PALMITAL – PR


**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

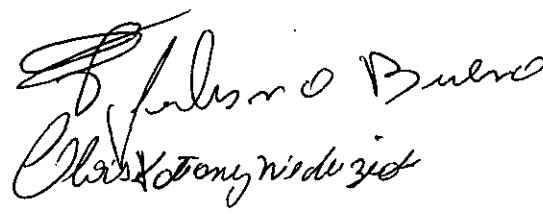
Eu **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.550.894-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 035.410.199-48. Representante legal da Empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 13.865.166/0001-12, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**  
**C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-P**  
**CPF: 035.410.199-48**

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital - PR



000038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CLORIS TATIANY NIEDUEZIAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA / UF: 8550894-6 SESP PR

CPF: 035.410.199-48 DATA NASCIMENTO: 05/12/1978

FILIAÇÃO: JOSE NIEDUEZIAK  
 JULIA DE ANDRADE NIEDUEZIAK

FORMAÇÃO: [ ] AC: [ ] CAT. HABILITAÇÃO: AB

VALIDADE: 03998735859 18/10/2021 23/11/2006

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 133808090

PROBIÇÃO PLÁSTICAS 133808090

Observações:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

MUNICÍPIO: PALMITAL, PR DATA EMISSÃO: 18/10/2016

Assinatura do Dirigente: [Assinatura] 67507212681 PR011721099

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 12 05 2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 USO INTERNO


[Assinatura]

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180058243-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (art. 1.361)		
FILHO DE (pai) JOSE NIEDUZIAK		(mãe) JULIA DE ANDRADE NI: DUZIAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974	IDENTIDADE (número) 59246089	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 836.680.129-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ENEDINA DE OLIVEIRA				NÚMERO 7
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA CAROLO		CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA				NÚMERO 440
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.mariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 2539001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
3314711 3314712 2950600	<div data-bbox="869 1372 1340 1666" data-label="Text"> <p>Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 10/05/2016 Ass.  USO INTERNO</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2011				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) - ME				
DATA DA ASSINATURA 11/01/2016				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  03 FEV. 2016		AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO REGISTRO EM: 03/02/2016 SOB NÚMERO: 20161299121 Protocolo: 16/129912-1, DE 26/01/2016 Empresa: 41 6 0056243 1 CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJDP 41800582431		NIRE DA FILIAL (precepo por segmento de ato referenciado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	SEXO Masculino		
REGISTRO DE BENS (se criado) XXX		FILHO DE (pai) JOSE NIEDUZIAK	
FILHO DE (mãe) JULIA DE ANDRADE NIEDUZIAK		IDENTIDADE (número) 59246089	
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/02/1974	UF PR	CPF (número) 836.680.129-20	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA ENEDINA DE OLIVEIRA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 440
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadeemariol@hotmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2539001 Atividade Secundária 2950600, 3314711, 3314712	Descrição da(s) Atividade(s) SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.865.166/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL ULTRA ULTRA NIRE ANTIGOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000665104	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 10/05/2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 USO INTERNO

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2017 14:53 SOB Nº 20170481417.  
 PROTOCOLO: 170481417 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700597783. NIRE: 41208529008.  
 CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Cleon Roberto Nieduziak

1 030091

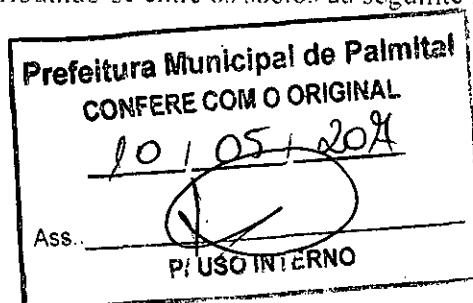
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 13.865.166/0001-12**

**CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 836.680.129-20 e RG nº 5.924.608-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº. 7, Vila Carolo, cidade de Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Empresário com o nome empresarial de **CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME**, empresário com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, centro, cidade de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800582431 e no CNPJ nº. 13.865.166/0001-12, fazendo uso do que permite o § 3º do ar. 968º da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF nº 035.410.199-48 e RG nº 8.550.894-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 7, Vila Carolo, cidade de Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Passando a Constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto social será (CNAE: 25.39-0-01) Serviços de usinagem, tornearia e solda; (CNAE: 33.14-7-11) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; (CNAE: 33.14-7-12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; (CNAE: 29.50-6-00) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**Cláusula Terceira:** O capital social será no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do empresário CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK, que trata-se de acervo trazidos de seu registro de empresário, ora transformada, e do outro sócio integralizado em moeda corrente do país no presente ato, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 14:59 SOB Nº 41208529008.  
PROTOCOLO: 170490343 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700597767. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cloris Tatiany Nieduziak* *Juliano Bueno*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 13.865.166/0001-12**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK	20.000	20.000,00
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

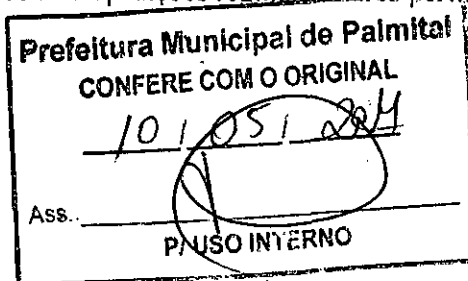
**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK E CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, respondendo pela empresa em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 14:59 SOB Nº 41208529008.  
PROTOCOLO: 170490343 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700597767. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cloris Tatiany Nieduziak* *Juliano Bueno*



# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

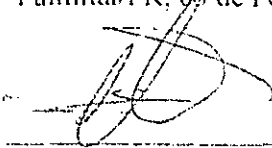

CNPJ: 13.865.166/0001-12

**Cláusula Décima Primeira:** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo girada pelo sócio remanescente ou pelo herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

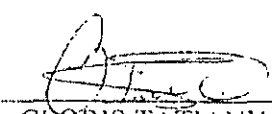

**Cláusula Décima Segunda:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro de PALMITAL-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual forma e teor.

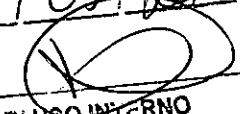
Palmital/PR, 03 de Fevereiro de 2017.



 

CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK  
Sócio Administrador

CLORIS TATIANY NIEDUZIAK  
Sócio Administrador

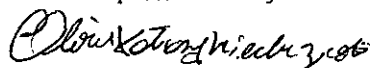
**Prefeitura Municipal de Palmital**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2017  
Ass.   
PI USO INTERNO

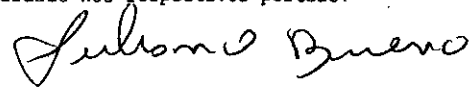
 

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 14:59 SOB Nº 41208529008.  
PROTOCOLO: 170490343 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700597767. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





000004

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**NIRE: 41208529008 EM 28/06/2011**

**CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Pitanga/Pr, empresário, nascido em 14/02/1974, inscrito no CPF nº. 836.680.129-20 e portador do RG nº 5.924.608-9 SSP Pr, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 07, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, brasileira, maior, solteira, natural de Pitanga/Pr., empresária, nascida no dia 05/12/1978, portadora do RG nº 8.550.894-6 SSP PR e do CPF nº 035.410.199-48, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº 7, Centro, Palmital/Pr., CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208529008 em data de 28/06/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.865.166/0001-12, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira - se da sociedade o sócio **CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK**, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), das quais vende e transfere para a sócia remanescente a Sra. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS - CAPITAL
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2017  
Ass.   
P/ USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 18.19 SOB Nº 20171522605.  
PROTOCOLO: 171522605 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700748447. NIRE: 41208529008.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cloris Tatiany Nieduziak* *Juliano Bueno*

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**NIRE: 41208529008 EM 28/06/2011**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 17 de Fevereiro de 2017.


  
  
**CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK**

Tabelionato  
SCION

  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**

Tabelionato  
SCION

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 10.05.2017  
 Ass.   
 PI USO INTERNO



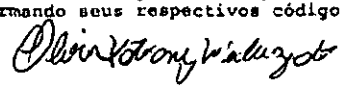


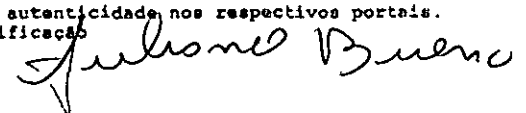
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 18:19 SOB N° 20171522605.  
 PROTOCOLO: 171522605 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700748447. NIRE: 41208529008.

CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se houver e a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLORIS TATIANY NIEDUZIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE NIEDUZIAK		(mãe) JULIA DE ANDRADE NIEDUZIAK	
DATA DE NASCIMENTO 05/12/1978	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 85508946	ORGANIZAÇÃO SESP	UF (Estado) PR
ESTABELECIDOR FOR (forma de constituição - verificar no caso de empresa) XXX			
ENDEREÇO NA ILUSTRADA (rua, av., etc.) RUA ENEDINA DE OLIVEIRA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@lademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo 28) Atividade Principal 2539001 Atividade Secundária 2950600, 3314711, 3314712	Descrição da Atividade SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.865.166/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LOCALIDADE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> SCHON		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170000715475

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10.05.2017  
Ass. *[Assinatura]*  
PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 15:06 SOB Nº 41108198123.  
PROTOCOLO: 171611098 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700969729. NIRE: 41108198123.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Cloris Tatiany Nieduziak* *Juliano Bueno*

000097

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**NIRE: 41208529008 EM 28/06/2011**


**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, brasileira, maior, solteira, natural de Pitanga/PR., empresário, nascido em 05/12/1978, inscrito no CPF nº. 035.410.199-48 e RG nº 8.550.894-6, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº 7, centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Única sócia componente da empresa, **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208529008 em data de 28/06/2011, e ultima alteração sob o nº 20171522605 em data de 23/02/2017 e inscrita no CNPJ nº 13.865.166/0001-12, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a constituir o capital social do empresário mencionado na clausula anterior.

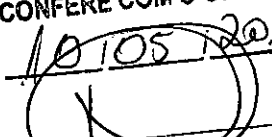
para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição empresaria, mediante formulário de Requerimento de Empresário.



Palmital/PR, 01 de Março de 2017.



Tabelionato  
SCHON

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2017  
Ass.   
P/ USO INTERNO

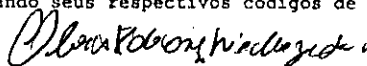
  


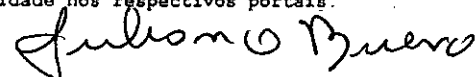


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 15:06 SOB Nº 20171607490.  
PROTOCOLO: 171607490 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700969745. NIRE: 41108198123.  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000098

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.865.166/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA</b>		NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9112-4666</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 14:45:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:29:14 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **E182.E14F.A41E.DCD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Fulson O Bueno*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016117806-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.865.166/0001-12

Nome: **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

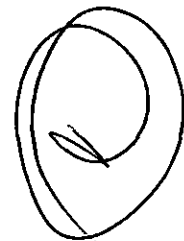
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Juliano Buelno

Cloris Tatiany Nieduziak





Prefeitura Municipal de Palmital  
Setor de Tributação

Certidão Número

333

000101

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 40712 Data Abertura: 28/06/2011 CMC:  
CGCM: 00000000000002695 CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME  
Cadastro: 2 00011133 Inscrição CPF/CNPJ: 13.865.166/0001-12  
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000  
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, Nro.: 440  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 9 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida  
Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Antonio Diener*



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13865166/0001-12  
**Razão Social:** CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME  
**Endereço:** RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA 440 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2017 a 28/05/2017 /

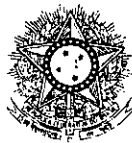
**Certificação Número:** 2017042902573834214202

Informação obtida em 08/05/2017, às 09:36:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Juliano Bueno*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.865.166/0001-12

Certidão nº: 126752265/2017

Expedição: 30/03/2017, às 14:45:05

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.865.166/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cadt@tst.jus.br](mailto:cadt@tst.jus.br)

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Juliano*

*Bush*



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000104

### Certidão Negativa

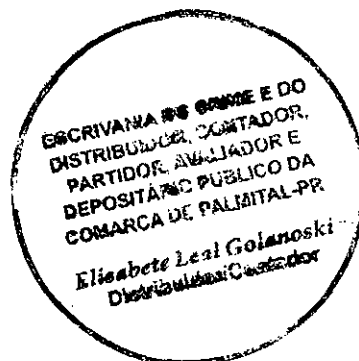
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

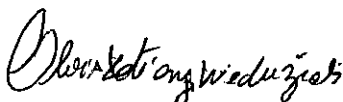
#### CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA- ME

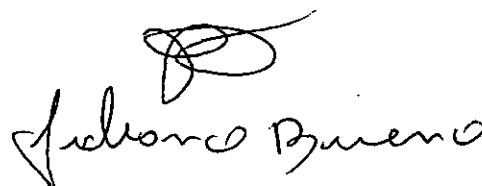
CNPJ 13.865.166//0001-12, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 09 de maio de 2017.

  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI  
Escrivã  
Matricula 8874







# TERMO DE ABERTURA

000135

Contém o presente Livro Mercantil "26" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "26" e servira de **DIARIO** numero "2" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/02/2016 a 31/12/2016.

Nome : CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME  
Endereço : RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : ISENTO  
C.N.P.J.-M.F. : 13.865.166/0001-12

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41800582431 p/despachó em 28/06/2011

PALMITAL, 1 de Fevereiro de 2016.

CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK  
C.P.F.: 836.680.129-20  
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT  
C.P.F.: 744799962972  
C.R.C.: PR 040149/O-7  
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/02/2016  
Ass.   
R. SOUSA INDERNO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
Termo de Autenticação 17/020864-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA

01 MAR 2017

RITA ANTONIETTI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

# Balanco Patrimonial - comparativo

Folha 0001086

Empresa: CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME

CNPJ: 13.865.166/0001-12

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.01.2016 a 31.01.2016
<b>ATIVO</b>	<b>7.564,68</b>	<b>19.902,05</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.564,68</b>	<b>19.902,05</b>
DISPONIVEIS	7.564,68	19.902,05
CAIXA	7.564,68	19.902,05
CAIXA	7.564,68	19.902,05
<b>PASSIVO</b>	<b>7.564,68</b>	<b>19.902,05</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.060,00</b>
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.000,00	1.060,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	96,80	96,80
INSS A RECOLHER	96,80	96,80
OUTRAS OBRIGACOES	903,20	963,20
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	783,20
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	120,00	180,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>6.564,68</b>	<b>18.842,05</b>
CAPITAL SOCIAL	6.564,68	18.842,05
CAPITAL EM RESERVAS	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-13.435,32	-1.157,05
PREJUIZOS ACUMULADOS	-13.435,32	-1.157,05

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 7.564,68 SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK  
CPF - 836.680.129-20  
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF - 744799962972  
CRC -PR 040149/O-7  
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/ USO INTERNO

*Clovis Vlaumir Nieduziak*      *Joao Flavio Mariot*

000107

CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME  
RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, Nº. 440, CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 13.865.166/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/02/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	RS	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	RS	-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	RS	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	RS	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS	12.277,37

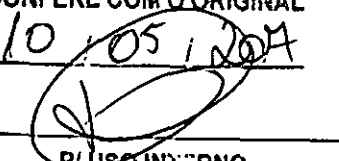
ABASTECIMENTO DE AGUA	RS	534,25
ENERGIA ELÉTRICA	RS	743,12
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	RS	1.320,00
PRO-LABORE	RS	9.680,00

continua...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/01/2016 A 31/01/2016

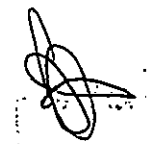
(+) RECEITA OPERACIONAL	RS	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	RS	-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	RS	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	RS	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS	1.157,95

ABASTECIMENTO DE AGUA	RS	39,35
ENERGIA ELÉTRICA	RS	58,60
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	RS	180,00
PRO-LABORE	RS	880,00

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2017  
Ass.   
P/ USO INTERNO

*Autêntico Bueno*

*Clovis Vladimir Nieduziak*



800108

continuação

CLOVIS-VLAUMIR NIEDUZIAK - ME  
RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, Nº. 440, CENTRO  
PALMITAL/PR  
CNPJ: 13.865.166/0001-12

FOLHA: 18

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

RS (12.277,37)

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

RS (1.157,95)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE RS 12.277,37 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2016, NO VALOR DE RS 1.157,95 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PALMITAL/PR., 31 DE JANEIRO DE 2016.

Clovis Vlaumir Nieduziak  
CPF: 836.680.129-20  
Empresário

João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: 040149/O-7 Pr

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2016  
Ass.   
P/ USO INTERNO

*Dubois no Bueno*

*Ass. Kátia de Souza*



000109

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 13.865.166/0001-12

Folha : 19

Descricao	Valor
SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.157,95
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	12.277,37
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(13.435,32)

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK  
CPF : 836.680.129-20  
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF : 744799962972  
CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/05/2017  
Ass.   
PI USO INTERNO

Clovis Vlaumir Nieduziak

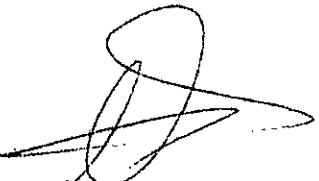
Juliano Bueno


DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO  
DFC DA EMPRESA CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME


FOLHA: 20  
31/12/2016

<b>I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:</b>	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 13.435,32
( + ) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
( - ) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
( - ) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
( + ) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
( - ) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
( + ) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
( - ) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 13.435,32
<b>II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:</b>	R\$ -
( - ) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
( + ) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
<b>III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:</b>	R\$ -
( + ) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
( + ) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
( - ) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
( - ) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ( I + II + III )	R\$ 13.435,32
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 13.435,32
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 13.435,32

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

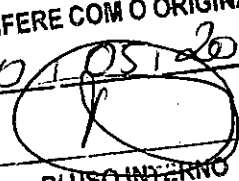
  
 CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK  
 CPF: 836.680.129-20  
 EMPRESARIO

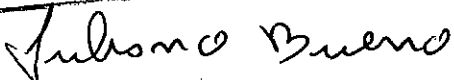
  
 JOÃO FLÁVIO MARIOT  
 CPF: 744.799.629-72  
 CRC: PR 040149/O-7







Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10/05/2017  
 Ass.   
 PI USO INTERNO



000111

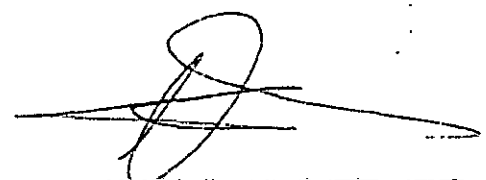
# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "26" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "26" e serviu de DIARIO numero "2" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/02/2016 a 31/12/2016.

Nome : CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK - ME  
Endereço : RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : ISENTO  
C.N.P.J.-M.F. : 13.865.166/0001-12

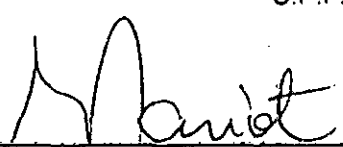
Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41800582431 p/despacho em 28/06/2011

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

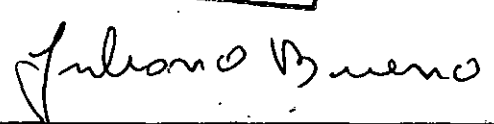
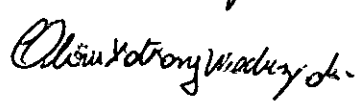
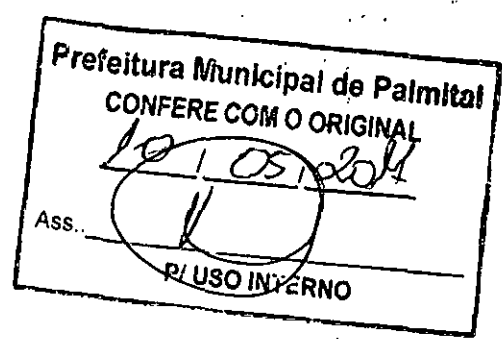
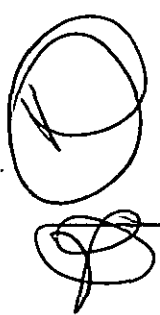


CLOVIS VLAUMIR NIEDUZIAK  
C.P.F.: 836.680.129-20  
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JOAO FLAVIO MARIOT  
C.P.F.: 744799962972  
C.R.C.: PR 040149/O-7  
CONTADOR



000112

CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME  
CNPJ n°. 13.865.166/0001-12

Rua Joaquim Ferreira de Souza, n°. 440, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{7.564,68}{1.000,00}$$

$$ILG = 7,56$$

$$ILC = \frac{7.564,68}{1.000,00}$$

$$ILC = 7,56$$

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
Contador  
CRC/PR 040149/O-7

Cloris Tatiany Nieduziak  
CPF: 035.410.199-48  
Titular

000113

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
**CNPJ nº. 13.865.166/0001-12**

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO VII**

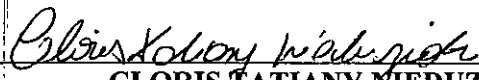
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

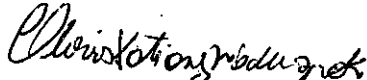
A Empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 13.865.166/0001-12, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.550.894-6 SSP-PR e do CPF nº. 035.410.199-48, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

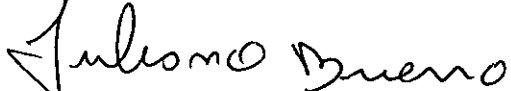
Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**  
**C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-PR**  
**CPF: 035.410.199-48**

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital





000114

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

**CNPJ nº. 13.865.166/0001-12**

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 037/2017

A Empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**, CNPJ nº. 13.865.166/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sra. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 8.550.894-6 SSP-PR e do CPF nº. 035.410.199-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

*Cloris Tatiany Nieduziak*

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

**CNPJ: 13.865.166/0001-12**

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**

**C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-PR**

**CPF: 035.410.199-48**

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Juliano Bueno*

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME****CNPJ nº. 13.865.166/0001-12**Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

A Sra. **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.550.894-6 SSP-PR e do CPF nº. 035.410.199-48, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR.

A empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 13.865.166/0001-12, sediada na Rua Joaquim de Ferreira de Souza, nº. 440, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

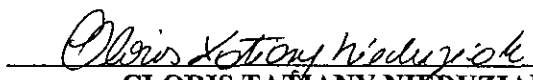
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

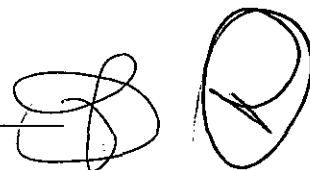
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

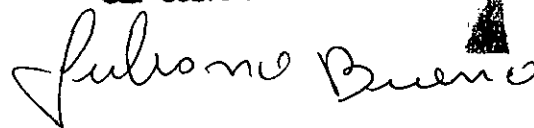
Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
 CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME  
 CNPJ: 13.865.166/0001-12  
 CLORIS TATIANY NIEDUZIAK  
 C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-P  
 CPF: 035.410.199-48



**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
 Rua Joaquim Ferreira de Souza  
 Nº 440 Centro  
 CEP 85270-000 - Palmital - PR





ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017  
PRÉGIO Nº. 037/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E RECURSOS  
DURANTE E EXERCÍCIO 2017.  
EMPRESA: JULIANO BUENO 08733795940  
CNPJ/MF: 24.619.607/0001-12

00011



Município de Palmital  
Pregão Presencial 37/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.865.166/0001-12 Fornecedor : CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME E-mail:  
Endereço : Rua Joaquim Ferreira de Souza 440 CENTRO - - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Fax: Celular: 42 9 9149-1159  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:  
Representante: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK CPF: 035.410.199-48 RG: 8.550.894-6  
Endereço representante: RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA 440 CENTRO - - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 42 9 91491159  
E-mail representante:  
Banco: 237 - BRADESCO Agência: 5847- - CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - Palmital/PR Conta: 558-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TORNO	520,00	HR	112,67			112,50	58.500,00
002	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS	520,00	HOR	112,67			112,50	58.500,00
003	SERVIÇOS DE SOLDA	100,00	HOR	186,33			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	117.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	117.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME  
CNPJ: 13.865.166/0001-12

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital - PR

000118

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
CNPJ nº. 13.865.166/0001-12

Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº. 440, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

  
*Cloris Tatiany Nieduziak*  
*Fulvencio P. Branco*

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, conforme segue, em mídia conforme planilha em anexo.

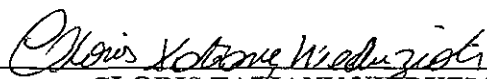
**Valor Total do Lote 001: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais).**

**Valor Global do Lote R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais).**

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK – ME**  
CNPJ: 13.865.166/0001-12  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**  
C. I. nº. 8.550.894-6 SSP-P  
CPF: 035.410.199-48

**CNPJ:13.865.166/0001-12**  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK ME**  
Rua Joaquim Ferreira de Souza  
Nº 440 Centro  
CEP 85270-000 - Palmital

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" 000113  
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 055/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE  
DURANTE E EXERCÍCIO 2017.  
EMPRESA: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME  
CNPJ/MF: 13.865.166/0001-12

**JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

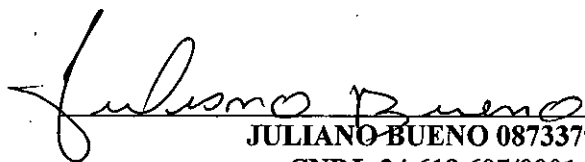
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

Eu **JULIANO BUENO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.836.075-1 SSP-PR e do CPF nº. 087.337.959-40, residente e domiciliada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representante legal da Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.619.607/0001-12, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**JULIANO BUENO 08733795940**

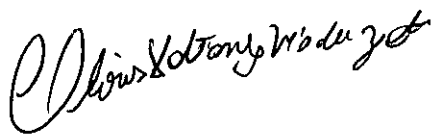
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

**JULIANO BUENO**

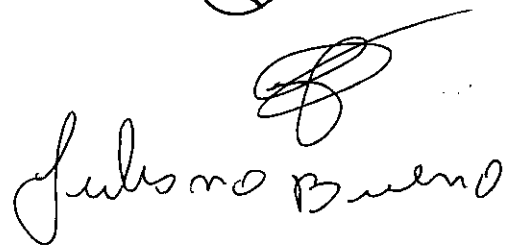
**C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR**

**CPF: 087.337.959-40**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**  
*Juliano Bueno*  
**Juliano Mecânico**  
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP: 85270-000 Centro  
Palmital PR







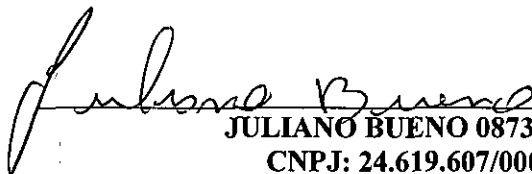
**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO XIV****PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017****EMPRESA: JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ/MF: 24.619.607/0001-12****ENDEREÇO: Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro.****CIDADE: PALMITAL****ESTADO: PARANA****FONE: (42) 9 9152-3704****OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

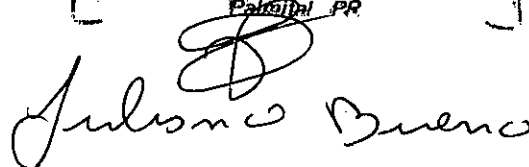
Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.


**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ: 24.619.607/0001-12****JULIANO BUENO****C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR****CPF: 087.337.959-40**

**CNPJ:24.619.607/0001-12***Juliano Bueno***Juliano Mecanico**Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini/  
Nº 238 CEP 85270-000 Centro  
Palmital PR



**JULIANO BUENO 08733795940**  
**CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
 CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

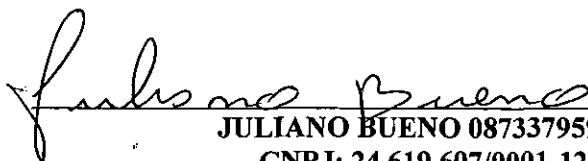
**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O representante da empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.619.607/0001-12, situada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JULIANO BUENO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

**JULIANO BUENO**

**C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR**

**CPF: 087.337.959-40**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

*Juliano Bueno*

**Juliano Mecânico**

Rua Escrivã Terozinha Gomes Campanini

Nº 238 CEP: 85270-000 Centro

Palmital PR



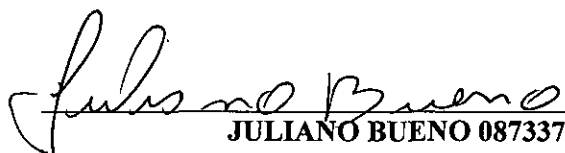




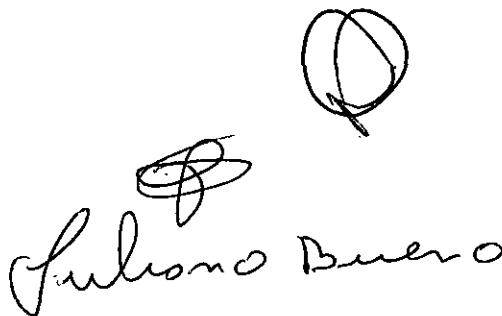
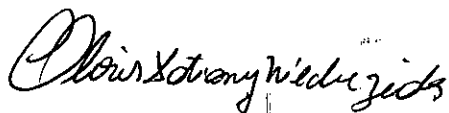
**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO XI****TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O representante da empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.619.607/0001-12, situada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JULIANO BUENO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ: 24.619.607/0001-12****JULIANO BUENO****C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR****CPF: 087.337.959-40**

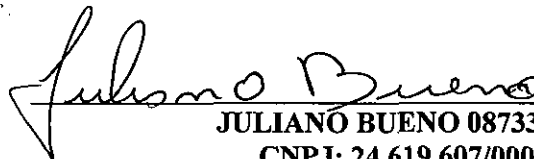
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**  
Juliano Bueno  
Juliano Mecânico  
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP- 85270-000 Centro  
Palmital PR



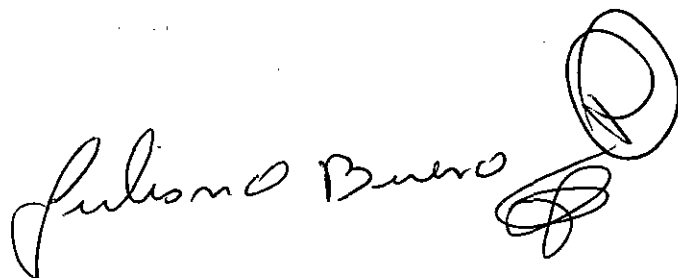
**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO III****PREGÃO Nº. 037/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017****DECLARAÇÃO****(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 24.619.607/0001-12, sediada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 037/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 055/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO BUENO 08733795940**  
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**  
**JULIANO BUENO**

**CNPJ:24.619.607/0001-12**  
*Juliano Bueno*  
**Juliano Mecanico**  
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP 85270-000 Centro  
Palmital PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JULIANO BUENO

CCV, RESIDÊNCIA / ORIG. EMISSOR / UF: 12036075-1 SEGP PR

DT. DATA NASCIMENTO: 087.337.959-40 08/11/1992

FEIÇÃO: AMADEU BUENO

NEUZA DA APARECIDA PANIZON BUENO

PERMISSÃO:  ATC  CAT. 19/1  AD

Nº REGISTRO: 05994101078 VALIDEZ: 24/11/2020 1ª EMISSÃO: 06/02/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1265215701

COPIA

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juliano Bueno*

LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSÃO: 13/04/2016

7 ACOS (RAB) 68876038806  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR909009325

PRECISAO PLASTIFICAR 1265215701

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 12/05/2016  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 PI USO INTERNO

*Juliano Bueno*  
*Cláudio Antonio Medeiros*

*(Handwritten marks)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
 CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017**

Protocolo: 52QEW37T2017L88135P201705111405

Data/Hora: 11/05/2017 - 14:05h

Proponente: JULIANO BUENO 08733795940

CNPJ/CFF: 24.619.607/0001-12

Endereço: RUA ESC. EGLECI T. G. CAMPANINI, 238 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

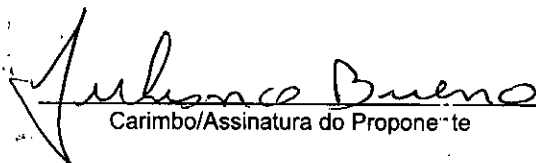
CEP: 85270-000

Telefone: 42 30571527

E-mail: contabilidade.mariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital-PR, em 11 de MAIO de 2017.

  
 Carimbo/Assinatura do Proponente

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

*Juliano Bueno*

**Juliano Mecanico**

Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
 Nº 238 CEP: 85270-000 Centro  
 Palmital PR

*Juliano Bueno*

*Cláudio Antonio Niculizi*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JULIANO BUENO 08733795940

**Nome do Empresário**

JULIANO BUENO

**Nome Fantasia**

JULIANO MECANICO

**Capital Social**

5.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
128360751	SSP	PR	087.337.959-40

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	18/04/2016

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.619.607/0001-12	41-8-0418642-5

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85270-000	RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI	238
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
BRCAO	CENTRO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
PALMITAL	PR	
<b>Ponto de Referência</b>		
EM FRENTE A APAE		

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

18/04/2016

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME98801619

Número do Identificador: 24619607000112

*Juliano Bueno*  
*Cláudio Antonio...*

**Data de Emissão:**  
11/05/2017

000128

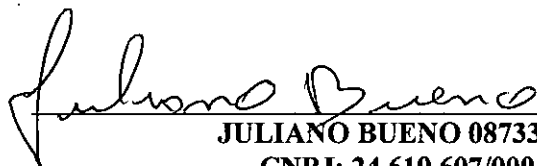
*Christiane Valeriz*  
*Juliano Bueno*

**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO IV****DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

A empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 24.619.607/0001-12, sediada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JULIANO BUENO**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.836.075-1 SSP-PR e do CPF nº. 087.337.959-40, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

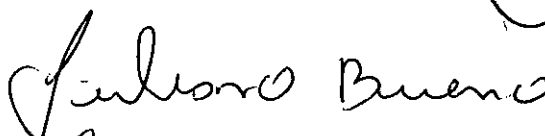
Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ: 24.619.607/0001-12****JULIANO BUENO****CNPJ:24.619.607/0001-12***Juliano Bueno***Juliano Mecânico**

Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini

Nº 238 CEP: 85270-000 Centro

Palmital PR

*Oliver Yotony Wsduybk*

**JULIANO BUENO 08733795940**  
**CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**

000130

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO X**

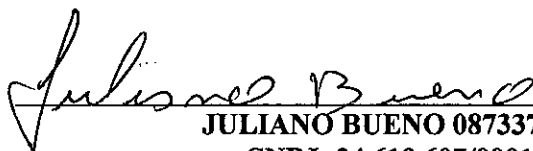
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

O signatário da presente, o senhor **JULIANO BUENO**, representante legalmente constituída da proponente **JULIANO BUENO 08733795940**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

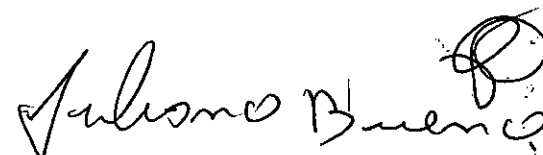
- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**JULIANO BUENO 08733795940**  
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**  
**JULIANO BUENO**  
**C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR**  
**CPF: 087.337.959-40**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**  
Juliano Bueno  
Juliano Mecânico  
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP 85270-000 Centro  
Palmital PR



Christony Niedziak

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.619.607/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JULIANO BUENO 08733795940**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2016**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 18/04/2016**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



*Oliver Kötter*

*Juliano Bueno*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JULIANO BUENO 08733795940

**Nome do Empresário**

JULIANO BUENO

**Nome Fantasia**

JULIANO MECANICO

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

128360751 SSP PR 087337.959-40

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 18/04/2016

### Números de Registro

**CNPJ****NIRE**

24.619.607/0001-12 41-8-0418642-5

### Endereço Comercial

**CEP**

85270-000

**Logradouro**

RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI

**Número**

238

**Complemento**

BRCAO

**Bairro**

CENTRO

**Município UF**

PALMITAL PR

**Ponto de Referência**

EM FRENTE A APAE

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

18/04/2016

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 45.30-7/03

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

2 25.39-0/01

Serviços de usinagem, tornearia e solda

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

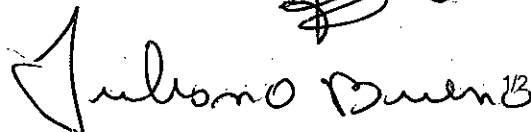
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME98801619


Número do Identificador: 24619607000112



**Data de Emissão:**  
11/05/2017

*Christiane Vieda Zotes*

  
Juliano Bueno

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000134

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e; se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.619.607/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANO BUENO 08733795940</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JULIANO MECANICO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tomearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI</b>	NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9152-3704</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 16:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Christiane Medeiros*

*Juliano Bueno*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIANO BUENO 08733795940**  
CNPJ: **24.619.607/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:40:06 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **0017.CA7B.552B.44E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Christiano Wilduz de*

*Juliano Bueno*

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016284336-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.619.607/0001-12**

Nome: **JULIANO BUENO 08733795940**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Juliano Bueno



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

340

000137

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 41041

Data Abertura: 18/04/2016

CMC:

CGCM: 000000000000004183

JULIANO BUENO 08733795940

Cadastro: 2 00003686

Inscrição

CPF/CNPJ: 24.619.607/0001-12

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI,

Nro.: 238

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 10 de maio de 2017.

**Rafael Andrade Almeida**

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292

*Oliver Antonio...*

*Juliano Bueno*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24619607/0001-12  
**Razão Social:** JULIANO BUENO 08733795940  
**Nome Fantasia:** JULIANO MECANICO  
**Endereço:** RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI 238 / CENTRO /  
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2017 a 06/06/2017

**Certificação Número:** 2017050802471663889685

Informação obtida em 10/05/2017, às 17:29:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Claris Votary Wodzick*

*[Signature]*  
*Juliano Bueno*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JULIANO BUENO 08733795940

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.619.607/0001-12

Certidão nº: 128636377/2017

Expedição: 10/05/2017, às 16:47:20

Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO BUENO 08733795940 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.619.607/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Christiane Rodrigues*

*(D)*

*(S)*

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

*Juliano Bueno*



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

**Certidão Negativa**

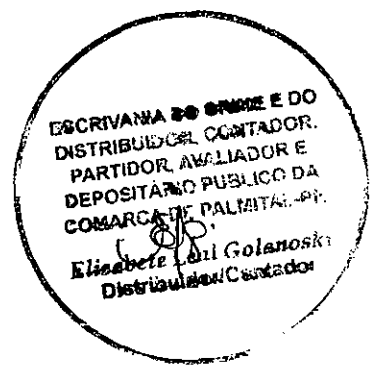
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JULIANO BUENO 08733795940**

CNPJ 24.619.607/0001-12 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 11 de maio de 2017.

*Elisabete Leal Golanoski*  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI  
Escrivã  
Matricula 8874



*Oliver Roberto Medeiros*

*Juliano Bueno*



**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente Livro Mercantil "23" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "23" e servira de DIÁRIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 18/04/2016 a 31/12/2016.

Nome : JULIANO BUENO 08733795940  
 Endereço : RUA ESCRIVA ÊGLECI T. GOMES CAMPANINI, 238  
 Cidade : PALMITAL - PR  
 Inscrição Estadual : ISENTO  
 C.N.P.J.-M.F. : 24.619.607/0001-12

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41804186425 p/despacho em 18/04/2016

PALMITAL, 18 de Abril de 2016.

*Juliano Bueno*

JULIANO BUENO  
 C.P.F.: 087.337.959-40  
 EMPRESARIO

*Joao Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
 C.P.F.: 744.799.629-72  
 C.R.C.: PR 040149/0-7  
 CONTADOR

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 10/05/2016  
 Ass. *[Assinatura]*  
 P/ USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Autenticação 17/040085-9

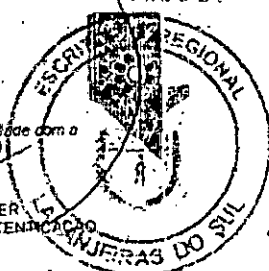
O presente livro/fiche, por mim examinado e conferido, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

09 MAIO 2017

FABIANO KERBER  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



*Christóvão Luiz*

*Juliano Bueno*

# Balço Patrimonial - comparativo

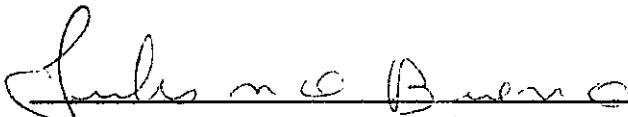
Empresa: JULIANO BUENO 08733795940

CNPJ: 24.619.607/0001-12

	31.12.2016 a 31.12.2016	18.04.2016 a 18.04.2016
<b>ATIVO</b>	<b>43.398,00</b>	<b>5.000,00</b>
CIRCULANTE	43.398,00	5.000,00
DISPONIVEIS	43.398,00	5.000,00
CAIXA	43.398,00	5.000,00
CAIXA	43.398,00	5.000,00
<b>PASSIVO</b>	<b>43.398,00</b>	<b>5.000,00</b>
CIRCULANTE	49,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	49,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	49,00	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	49,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>43.349,00</b>	<b>5.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	43.349,00	5.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	38.349,00	0,00
LUCROS ACUMULADOS	38.349,00	0,00

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 43.398,00 QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

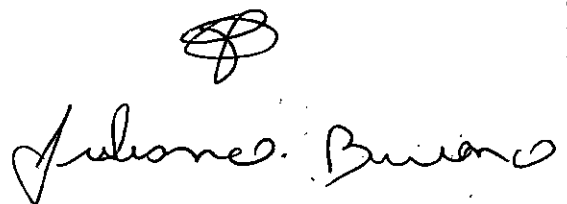
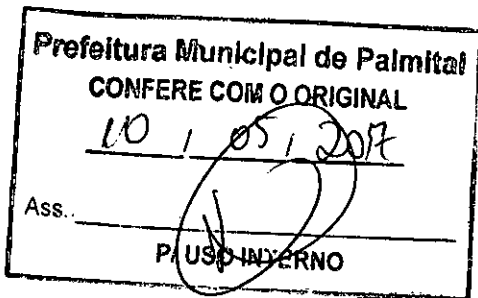
PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016



JULIANO BUENO  
CPF - 087.337.959-40  
EMPRESARIO



JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF - 744.799.629-72  
CRC -PR 040149/O-7  
CONTADOR

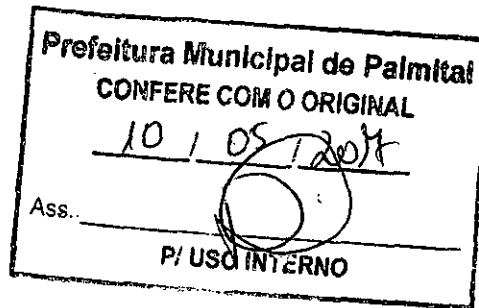


JULIANO BUENO 08733795940  
RUA ESCRIVA EGLECI T. GOMES CAMPANINI, Nº. 238, CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 24.619.607/0001-12

FOLHA: 15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO  
NO PERÍODO DE 18/04/2016 A 31/12/2016. COMO SEGUE:

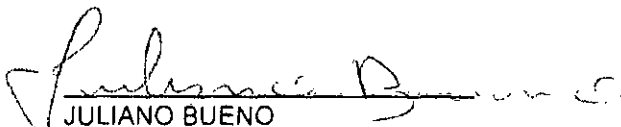
(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 38.790,00	R\$ 38.790,00
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMP. INCIDENTES S/ P. DE SERVIÇOS	R\$ 441,00	R\$ 441,00
	SIMPLES NACIONAL	R\$ 441,00	
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 38.349,00
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ -

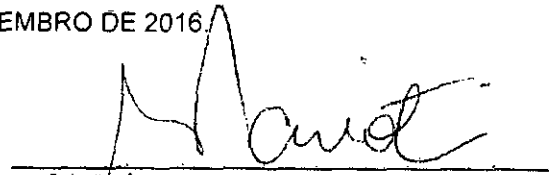


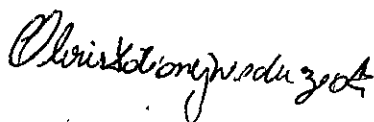
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 38.349,00

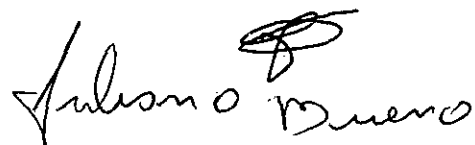
RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 38.349,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE RÉAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016

  
 JULIANO BUENO  
 CPF: 087.337.959-40  
 EMPRESÁRIO

  
 JOÃO FLÁVIO MARIOT  
 CPF: 744.799.629-72  
 CRC: PR 040149/O-7





000144

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

JULIANO BUENO 08733795940

CNPJ : 24.619.607/0001-12

Descricao

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 16

Valor

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

38.349,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

38.349,00

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

*Juliano Bueno*

JULIANO BUENO

CPF : 087.337.959-40

EMPRESARIO

*Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 / 05 / 2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/ USO INTERNO

*Christovany Piedezak*


*Juliano Bueno*

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO  
DFC DA EMPRESA JULIANO BUENO 08733795940

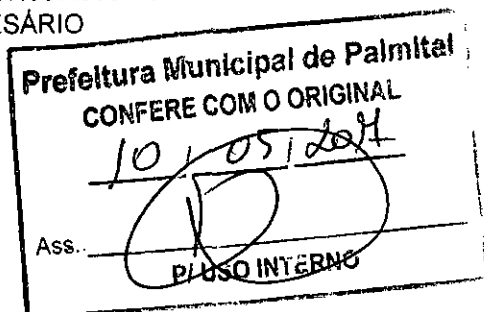
FOLHA: 17  
31/12/2016

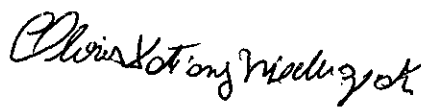
<b>I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:</b>	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 38.790,00
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 38.790,00
<b>II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:</b>	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
<b>III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:</b>	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ( I + II + III )	R\$ 38.790,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 38.790,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 38.790,00

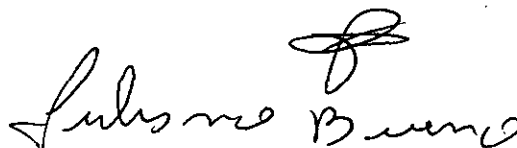
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
JULIANO BUENO  
CPF: 087.337.959-40  
EMPRESÁRIO

  
JOÃO FLÁVIO MARIOT  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: PR 040149/O-7







**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente Livro Mercantil "23" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "23" e serviu de **DIARIO** numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 18/04/2016 a 31/12/2016.

Nome : JULIANO BUENO 08733795940  
 Endereço : RUA ESCRIVA EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 238  
 Cidade : PALMITAL - PR  
 Inscrição Estadual : ISENTO  
 C.N.P.J.-M.F. : 24.619.607/0001-12

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41804186425 p/despacho em 18/04/2016

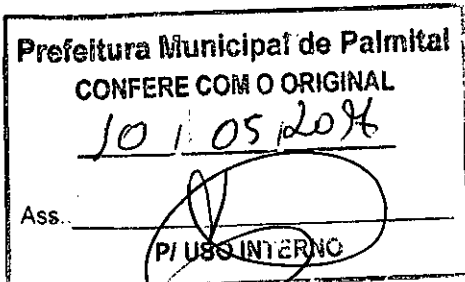
PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

*Juliano Bueno*

JULIANO BUENO  
 C.P.F.: 087.337.959-40  
 EMPRESARIO

*João Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
 C.P.F.: 744.799.629-72  
 C.R.C.: PR 040149/O-7  
 CONTADOR



*Cláudio Antônio Rodrigues*

*[Signature]*  
*Juliano Bueno*

JULIANO BUENO 08733795940

CNPJ n°. 24.619.607-12

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, n°. 238, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000147

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

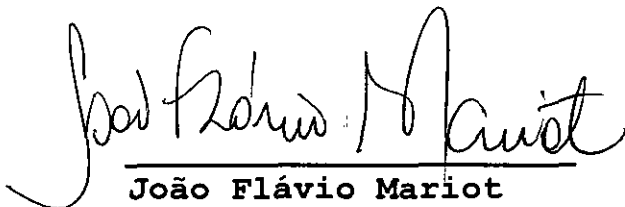
ILG=  $\frac{43.398,00}{49,00}$

ILG = 885,67


ILC =  $\frac{43.398,00}{49,00}$

ILC = 885,67

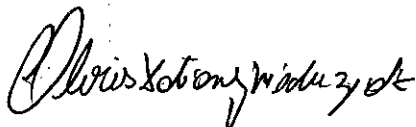
Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



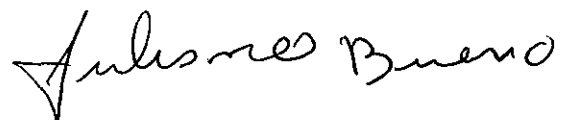
João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
Contador  
CRC/PR 040149/O-7



Juliano Bueno  
CPF: 087.337.959-40  
Titular







000148

**JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO VII**

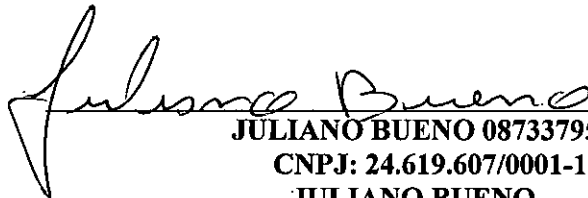
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

A Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 24.619.607/0001-12, sediada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **JULIANO BUENO**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.836.075-1 SSP-PR e do CPF nº. 087.337.959-40, residente e domiciliada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

**JULIANO BUENO**

**C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR**

**CPF: 087.337.959-40**

**CNPJ:24.619.607/0001-12**

*Juliano Bueno*

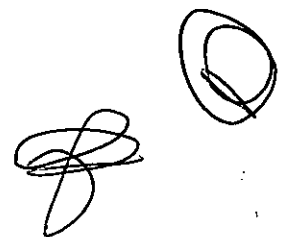
**Juliano Mecânico**

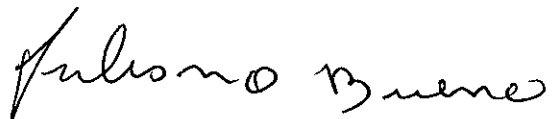
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini

Nº 238 CEP: 85270-000 Centro

Palmital PR









000143

**JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

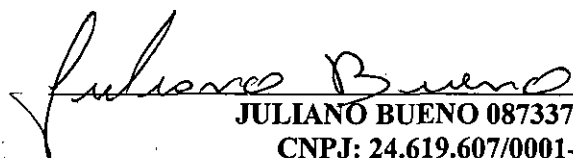
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 037/2017

A Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, CNPJ nº. 24.619.607/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JULIANO BUENO**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 12.836.075-1 SSP-PR e do CPF nº. 087.337.959-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**JULIANO BUENO 08733795940**

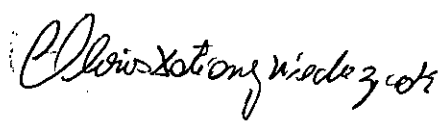
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

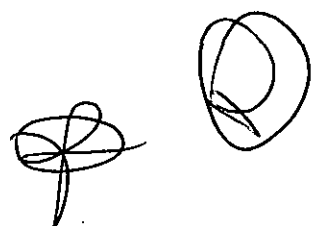
**JULIANO BUENO**

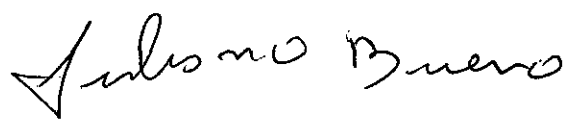
**C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR**

**CPF: 087.337.959-40**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**  
**Juliano Bueno**  
**Juliano Mecanico**  
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP: 85270-000 Centro  
Palmital PR







**JULIANO BUENO 08733795940****CNPJ nº. 24.619.607/0001-12**Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O Sr. **JULIANO BUENO**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.836.075-1 SSP-PR e do CPF nº. 087.337.959-40, residente e domiciliada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR.

A empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 24.619.607/0001-12, sediada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

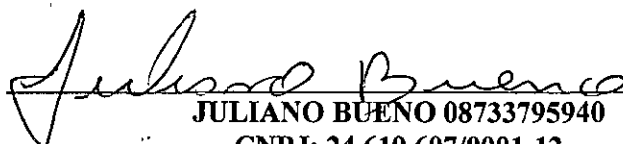
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

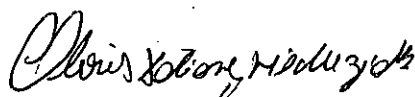


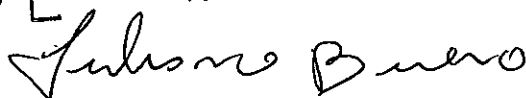
**JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12****JULIANO BUENO****C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR****CPF: 087.337.959-40****CNPJ: 24.619.607/0001-12**

Juliano Bueno

Juliano Mecânico

Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP-85270-000 Centro  
Palmital PR




ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017  
PREGÃO Nº. 037/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE  
DURANTE E EXERCÍCIO 2017.  
EMPRESA: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME  
CNPJ/MF: 13.865.166/0001-12

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.619.607/0001-12 Fornecedor: JULIANO BUENO

E-mail:

Endereço: RUA ESC. EGLECI TEREZINHA G. CAMPANINI 238 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42 9 9152-3704

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JULIANO BUENO

CPF: 087.337.959-40

RG: 12.836.075-1

Endereço representante: RUA ESC. EGLECI TEREZINHA G. CAMPANINI 238 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 9 9152-3704

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3236 - JULIANO-BUENO - Palmital/PR

Conta: 1345-9

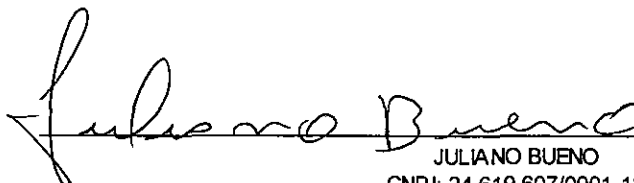
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

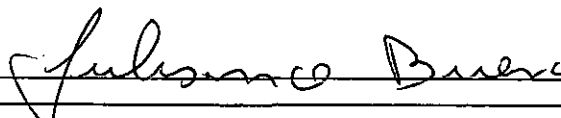
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TORNO	520,00	HR	112,67			0,00	0,00
002	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS	520,00	HOR	112,67			0,00	0,00
003	SERVIÇOS DE SOLDA	100,00	HOR	186,33			177,01	17.701,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	17.701,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	17.701,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
JULIANO BUENO  
CNPJ: 24.619.607/0001-12

CNPJ: 24.619.607/0001-12  
Juliano Bueno  
Juliano Mecanico  
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP: 85270-000 Centro  
Palmital PR



  
Oliveira



000152

000153

**JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ nº. 24.619.607-0001-12**

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº. 238, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, conforme segue, em mídia conforme planilha em anexo.

**Valor Total do Lote 001: R\$ 17.701,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Um Reais).**

**Valor Global do Lote R\$ 17.701,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Um Reais).**

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

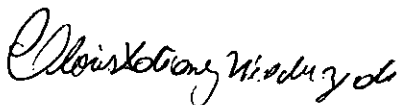
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

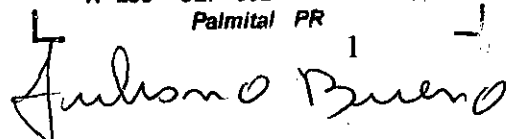
Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



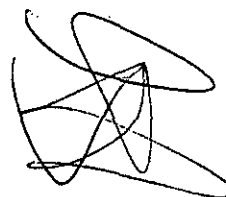
**JULIANO BUENO 08733795940**  
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**  
**JULIANO BUENO**  
**C. I. nº. 12.836.075-1 SSP-PR**  
**CPF: 087.337.959-40**

**CNPJ:24.619.607/0001-12**  
**Juliano Bueno**  
**Juliano Mecanico**  
Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini  
Nº 238 CEP: 85270-000 Centro  
Palmital PR





ÃO DE  
OTIVAS

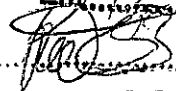


Christony Nivaldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMITAL

Protocolo Nº 487

Em 12 de 05 de 17



8:07A

000157

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920

**Nome do Empresário**

ANTONIO CORREIA DE MELO

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**

34979316

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

448.870.869-20

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

26/01/2016

### Números de Registro

**CNPJ**

24.052.628/0001-07

**NIRE**

41-8-0393836-9

### Endereço Comercial

**CEP**

85270-000

**Logradouro**

RUA PARIGOT DE SOUZA

**Número**

10

**Bairro**

VILA PARQUE JUNIOR

**Município UF**

PALMITAL PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

26/01/2016

**Código da Atividade Principal**

25.39-0/01

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de usinagem, tornearia e solda

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1 33.14-7/11

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

2 33.14-7/12

Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3 45.20-0/02

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

10/05/2017

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

000156

Número do Recibo: ME06821155

Número do Identificador: 24052628000107

**Data de Emissão:**

10/05/2017





000157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

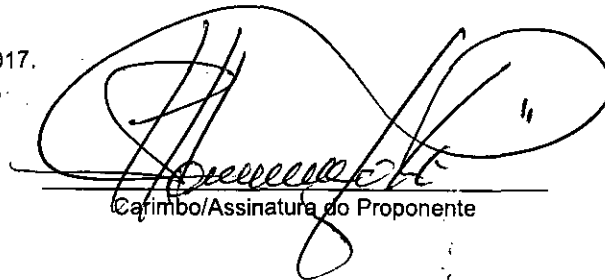
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017**

Protocolo: 52Q6W37T2017L19319P201705111410  
Data/Hora: 11/05/2017 - 14:10h  
Proponente: ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920  
CNPJ/CPF: 24.052.628/0001-07  
Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA, 10 - VILA PARQUE JUNIOR  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42 36571527  
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 11 de MAIO de 2017.



Carimbo/Assinatura do Proponente

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**  
**ANTONIO CORREIA DE MELO**  
Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR

**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ nº. 24.052.628/0001-07**

000158

Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

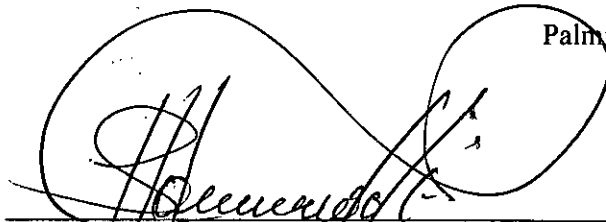
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

**DECLARAÇÃO**

**(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 24.052.628/0001-07, sediada na Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 037/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 055/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**

**ANTONIO CORREIA DE MELO**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**

**ANTONIO CORREIA DE MELO**

Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR

**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

000159

**CNPJ nº. 24.052.628/0001-07**

Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

A empresa **ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 24.052.628/0001-07 sediada na Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO CORREIA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.497.931-6 SSP-PR e do CPF nº. 448.870.869-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**

**ANTONIO CORREIA DE MELO**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**  
**ANTONIO CORREIA DE MELO**  
Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR

**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**  
CNPJ nº. 24.052.628/0001-07

000160

Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO X**

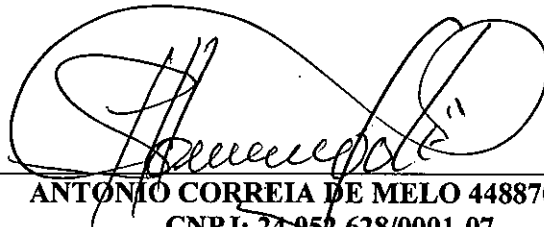
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

O signatário da presente, o senhor **ANTONIO CORREIA DE MELO**, representante legalmente constituída da proponente **ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**  
CNPJ: 24.052.628/0001-07  
**ANTONIO CORREIA DE MELO**  
C. I. nº. 3.497.931-6 SSP-PR  
CPF: 448.870.869-20

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**  
**ANTONIO CORREIA DE MELO**  
Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR

Data da consulta: 10/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.052.628/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2016**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 26/01/2016**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ nº. 24.052.628/0001-07**

007162

Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XI**

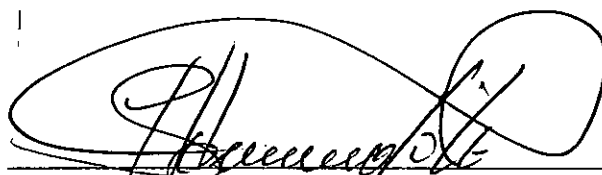
**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O representante da empresa **ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.052.628/0001-07, situada na Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ANTONIO CORREIA DE MELO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**

**ANTONIO CORREIA DE MELO**

**C. I. nº. 3.497.931-6 SSP-PR**

**CPF: 448.870.869-20**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**

**ANTONIO CORREIA DE MELO**

Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR

**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ nº. 24.052.628/0001-07**

Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000163

**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

O representante da empresa **ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.052.628/0001-07, situada na Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ANTONIO CORREIA DE MELO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**

**ANTONIO CORREIA DE MELO**

**C. I. nº. 3.497.931-6 SSP-PR**

**CPF: 448.870.869-20**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**  
**ANTONIO CORREIA DE MELO**  
Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR

**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ nº. 24.052.628/0001-07**

000164

Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XIV**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

**EMPRESA: ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CPF: 448.870.869-20**

**CNPJ/MF: 24.052.628/0001-07**

**ENDEREÇO: Rua Parigot de Souza nº. 10, Vila Parque Junior.**

**CIDADE: PALMITAL**

**ESTADO: PARANA**

**FONE: (42) 9 91594643**

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920

CNPJ: 24.052.628/0001-07

ANTONIO CORREIA DE MELO

C. I. nº. 3.497.931-6 SSP-PR.

CPF: 448.870.869-20

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**

**ANTONIO CORREIA DE MELO**

Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR



**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**

**CNPJ nº. 24.052.628/0001-07**

000165

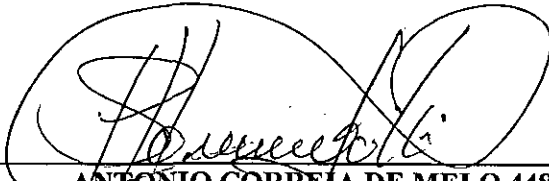
Rua Parigot de Souza, nº. 10, Vila Parque Junior,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XV  
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**

Eu **ANTONIO CORREIA DE MELO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.497.931-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 448.870.869-20. Representante legal da Empresa **ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.052.628/0001-07, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920**  
**CNPJ: 24.052.628/0001-07**  
**ANTONIO CORREIA DE MELO**  
**C. I. nº. 3.497.931-6 SSP-PR**  
**CPF: 448.870.869-20**

**CNPJ: 24.052.628/0001-07**  
**ANTONIO CORREIA DE MELO**  
Rua Parigot de Souza nº 10  
85270-000 Palmital PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ANTONIO CORREIA DE MELO

COC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF  
 3497031-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 448.870.869-20 10/07/1961

FILIAÇÃO  
 LUIZ CORREIA DE MELO  
 MARIA DA LUZ CORREIA

PERÍODO ACC CAT HAB  
 12 meses 12 meses E

Nº REGISTRO VALIDADE DATA EMISSÃO  
 01414011678 20/09/2019 28/10/1986

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 994949221

Observações

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PALMITAL, PR 22/09/2014

*J. Carlos*  
 73550130465  
 PR906387769

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 994949221

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017

PREGÃO Nº. 037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PE  
DURANTE E EXERCÍCIO 2017.

EMPRESA: ANTONIO CORREIA DE MELO 44887086920

CNPJ/MF: 24.052.628/0001-07

333167

NA PRESTAÇÃO DE  
CAS AUTOMOTIVAS

891000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

Protocolo Nº \_\_\_\_\_

Em 12/05/2017



ASSINATURA

8:10a



**Município de Palmital - 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 37/2017**

Equipiano

Página:1

Data abertura: 12/05/2017

Data julgamento: 12/05/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.865.166/0001-12		CNPJ: 24.619.607/0001-12	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	SERVIÇO DE TORNO	HR	520,00	112,40 *		
002	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E	HORA	520,00	112,40 *		
003	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	100,00	0,00	177,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			116.896,00		17.700,00	

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Juliano Bueno*

CNPJ: 13.865.166/0001-12 - CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME

CNPJ: 24.619.607/0001-12 - JULIANO BUENO

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/05/2017 10:24:11

0169



# Município de Palmital - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 37/2017

000170

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 195-3 CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME		CNPJ: 13.885.168/0001-12		Telefone:		Status: Classificado	116.896,00	
Representante: 329-8 CLORIS TATIANY NIEDUZIAK								
Lote 001 - Lote 001								
001	392 SERVIÇO DE TORNO	HR	520,00	Classificado		112,40	58.448,00	*
002	13965 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO D	HO	520,00	Classificado		112,40	58.448,00	*
Fornecedor: 3177-1 JULIANO BUENO		CNPJ: 24.619.607/0001-12		Telefone:		Status: Classificado	17.700,00	
Representante: 3178-0 JULIANO BUENO								
Lote 001 - Lote 001								
003	13969 SERVIÇOS DE SOLDA	HO	100,00	Classificado		177,00	17.700,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>134.596,00</b>	

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Juliano Bueno*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000171

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I).**

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I).**

Aos doze dias de maio de 2017, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, foi expedido em data de 28/04/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 02/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 03/05/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

#### Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME CNPJ-13.865.166/0001-12 - JULIANO BUENO-MEI CNPJ-24.619.607/0001-12 - ANTONIO CORREIA DE MELO-MEI- CNPJ-24.052.628/0001-07.

A Empresa ANTONIO CORREIA DE MELO-MEI-CNPJ-24.052.628/0001-07, encontra-se impedida de participar do certame, de que trata a Lei 8666/93, Sumula 13 STJ, Acórdão nº 2745/2010-TCE, Lei 9784/1999-Federal, Art. 37 da Constituição Federal.

2 - Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada as propostas apresentadas e verificou-se que os proponentes credenciados apresentaram suas propostas em consonância com as exigências

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*Juliano Bueno*

*Antonio Correia de Melo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000172

editálicas. Os valores das propostas válidas foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo os mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME CNPJ-13.865.166/0001-12							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO		HR	520,00	112,40	58.448,00
1	2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS		HORA	520,00	112,40	58.448,00
TOTAL							116.896,00
JULIANO BUENO MEI- CNPJ-24.619.607/0001-12							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇOS DE SOLDA		HORA	100,00	177,00	17.700,00
TOTAL							17.700,00

5-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

*Juliano Bueno*

6 - Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 12(doze) dias de maio

*Cloris Tatiany Nieduziak*

*[Signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000173

de 2017, cuja ata foi lavrada por mim ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO a Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 12/05/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
**PREGOEIRA**

**EQUIPE DE APOIO:**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO**  
**EQUIPE DE APOIO**

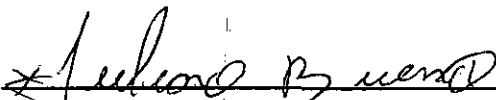
  
\_\_\_\_\_  
**ROSANGELA MACHADO DA SILVA**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
\_\_\_\_\_  
**RÓSILDA MARIA VARELA**  
**EQUIPE DE APOIO**

\_\_\_\_\_  
**ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Empresa Participante:**

  
\_\_\_\_\_  
**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO BUENO - MEI**



**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 055/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**), pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.865.166/0001-12**

**ITENS: 01, 02** no valor global de R\$ 116.896,00 (Cento Dezesesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

**JULIANO BUENO-MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.619.607/0001-12**

**ITEM: 03**, no valor global de R\$ 17.700,00 (**Dezessete Mil, Setecentos Reais**), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 134.596,00 (Cento Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 19 de Maio de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº055/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 037/2017 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.865.166/0001-12**

**ITENS: 01, 02** no valor global de R\$ 116.896,00 (Cento Dezesesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

**JULIANO BUENO-MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.619.607/0001-12**

**ITEM: 03**, no valor global de R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 134.596,00 (Cento Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 19 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira



Município de Araruna  
Estado do Paraná



### DECRETO Nº 1.350/2017

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.922/2016, de 22 de Novembro de 2016 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para supletivas a dotação orçamentária prevista no orçamento vigente:

Item	Funcional/Descrição	Fonte	Valor
526	11.002.10.301.0011.1.033.4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358	R\$ 121.500,00
527	11.002.10.301.0011.1.033.3.3.30.93.00.00- RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	358	R\$ 500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 125.000,00</b>

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, provenientes do provável excesso da arrecadação da seguinte Conta de Receita:

#### 1- Provável Excesso da Arrecadação

Realização orçanda da seguinte Receita:  
2.4.2.2.99.01.01.00 - (Fonte 358 - AQUISIÇÃO VAN SAUDE ESTADO - APSUS) no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Inclui-se no PPA 2014/17, lei municipal 1.765/2013, na LDO 2017, lei municipal nº 1922/2016. Revoga-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Araruna, em 18 de maio de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO



Município de Araruna  
Estado do Paraná



### DECRETO Nº 1.350/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.922/2016, de 22 de Novembro de 2016 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para incluir por Suplementar Financeiro no orçamento vigente, despesa não prevista no orçamento:

Item	Funcional/Descrição	Fonte	Valor
529	09.002.12.361.0016.1.041.1.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 129.957,35
342	11.002.10.301.0011.1.033.4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 35.000,00
143	06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 50.042,65
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 215.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro da FONTE:  
1000 - RECURSO DO TESOUREIRO no valor R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Inclui-se no PPA 2014/17, lei municipal 1.765/2013, na LDO 2017, lei municipal nº 1922/2016. Revoga-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Araruna, em 18 de maio de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desempenhadas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, c da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, c da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo observará resultado

2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou acrescentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida os limites de 34,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 72, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábilis, entende-se como inexecução de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA JULIANO BUENO 08733795940.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, nº 238, Centro, Palmital/PR, CEP:85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº12.836.075-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017** parte integrante deste,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Juliano Bueno*



independente de transcrição, conforme segue:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	100,00	177,00	17.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.700,00</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em



conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo de execução dos serviços licitados deverá ser em até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Juliano Bueno*





No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

#### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

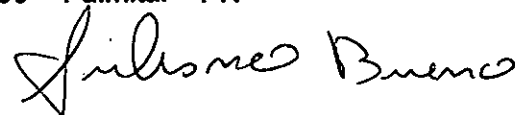
I - O valor global deste contrato é de R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-92

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

 Juliano Bueno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

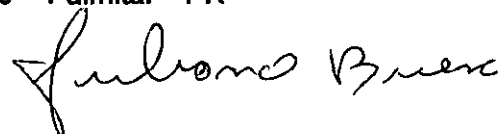
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 22 de Maio de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JULIANO BUENO 08733795940**

JULIANO BUENO

Contratada

Testemunhas:

Nome: João Flavio Mariot  
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: João Carlos Machado  
CPF/MF: 061.539.239-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, Centro, Palmital/PR, CEP:85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº13.865.166/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, portador do RG nº8.550.894-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.410.199.-48 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017** parte integrante deste,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7668038/0001-02

independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE TORNO	HORA	520,00	112,40	58.448,00
2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	HORA	520,00	112,40	58.448,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 116.896,00</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 116.896,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75880025/0001-82

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo de execução dos serviços licitados deverá ser em até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680028/0001-02

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ 116.896,00 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680024/0001-82

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000194

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Palmital-PR, 22 de Maio de 2017.

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK  
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Flavio Mariot  
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: João Carlos Machado  
CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000195

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017**

**CONTRATANTE:** VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, Centro, Palmital/PR, CEP:85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº13.865.166/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLOVIS TATIANY NIEDUZIAK.

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

**DATA DO CONTRATO:** 22 de Maio de 2017.

**VIGÊNCIA:** 224 (Duzentos e Vinte e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.896,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ

Exercício 2017  
Período: Janeiro até abril

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ODDCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNÇÃO/PROGRAMA/MÁTICA(D)	TIPO DE OCAI(E)	PORCENTAGEM PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO DO(H)=G(F)	VALOR(I)	VALOR PONDERADO DO(H)=G(F)
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						229.360,00	0,00	47.552,82	0,00
131 Comunicação Social		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA EDUCAÇÃO	09.002.12.131.2085.2044	NE		6.600,00		0,00	
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						6.600,00	0,00	0,00	0,00
13 Cultura						11.951.511,59	0,00	3.521.418,71	0,00
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>									
392 Difusão Cultural		GABINETE DO DIRETOR	19.001.13.392.0021.2060	NE		55.150,00		25.182,70	
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	19.002.13.392.0021.2061	NE		760.500,00		66.601,53	
		FESTAS CÍVICAS E COMEMORAÇÕES POPULARES -	19.003.13.392.0021.2062	NE		122.000,00		41.767,00	
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						437.650,00	0,00	133.551,23	0,00
27 Desporto e Lazer		SONATÓRIO DO QUADRA POR ÁREA E EIXO (I)				435.550,00	0,00	133.528,23	0,00
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>									
812 Desporto Comunitário		GABINETE DO DIRETOR	12.001.27.812.0022.2110	NE		166.150,00		105.751,95	
		CONSTRUÇÃO REFORMA MELHORIAS DE QUADRAS DE ESPORTE	12.002.27.812.0022.1055	NE		14.300,00		24.915,66	
		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	12.002.27.812.0022.1057	NE		6.250,00		0,00	
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						186.700,00	0,00	130.667,61	0,00
<b>SONATÓRIO DO QUADRA POR ÁREA E EIXO (I)</b>						186.700,00	0,00	130.667,61	0,00
<b>TOTAL DO EIXO(H) = 34463)</b>						12.298.805,89	0,00	3.795.444,53	0,00
<b>ÁREA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA</b>									
<b>Assistência Social</b>									
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>									
<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>									
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.001.04.241.0025.2100	NE		111.100,00		2.632,89	
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	14.001.04.241.0025.2101	NE		217.600,00		59.998,89	
		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROJETO EDUCAR	14.002.04.241.0034.3065	EA	1,00	3.298,00	3.300,00	0,00	0,00





**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

030197

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, nº 238, Centro, Palmital/PR, CEP:85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº12.836.075-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40 denominada **CONTRATADA**.

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

**DATA DO CONTRATO:** 22 de Maio de 2017.

**VIGÊNCIA:** 224 (Duzentos e Vinte e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

0001983



**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDOCA BÁSICO E PONDERADO**

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTAL (C)	FUNÇÃO DE FUNDOS (D)	TPA DE DOTAÇÃO (E)	TIPO DE PROPOSTA ORÇAMENTAL (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (DOTI-G*F)	VALOR (H)	VALOR PONDERADO (DQH-G*F)
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						<b>129.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.552,02</b>	<b>0,00</b>
131 Comunicação Social									
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DA EDUCAÇÃO	09.002.13.392.0001.2004	NE		6.600,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						<b>6.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13 Cultura									
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>									
391 Distrito Cultural									
		GABINETE DO DIRETOR	12.001.13.392.0021.2060	NE		55.350,00	0,00	25.162,70	0,00
		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	19.002.13.392.0021.2061	NE		260.500,00	0,00	66.603,53	0,00
		FESTAS CÍVICAS E COMEMORAÇÕES POPULARES	19.002.13.392.0021.2062	NE		120.000,00	0,00	47.785,79	0,00
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						<b>435.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>139.552,02</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMATÓRIO DO QDOCA POR ÁREA E EIXO (4)</b>						<b>435.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>139.552,02</b>	<b>0,00</b>
27 Desporto e Lazer									
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>									
812 Desporto Comunitário									
		GABINETE DO DIRETOR	12.001.27.812.0022.2110	NE		366.350,00	0,00	105.761,91	0,00
		CONSTRUÇÃO REFORMA MELHORIAS DE QUADRAS DE ESPORTE	12.002.27.812.0022.2115	NE		14.300,00	0,00	24.915,66	0,00
		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	12.002.27.812.0022.1057	NE		8.250,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO</b>						<b>389.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.677,57</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMATÓRIO DO QDOCA POR ÁREA E EIXO (5)</b>						<b>389.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.677,57</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO EIXO (1) = (3)+(4)+(5)</b>						<b>12.290.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.795.644,55</b>	<b>0,00</b>
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
08 Assistência Social									
<b>ÁREAS E SUB-ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>									
243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.001.04.243.0025.2100	NE		111.100,00	0,00	2.620,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	14.001.04.243.0025.2101	NE		211.600,00	0,00	59.998,00	0,00
		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROJETO EDUCAR	14.002.04.243.0034.5055	EA	1,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00

Contabilidade - 6.1.21.

www.dotech.com.br

22/05/2017 Pág. 4/7

www.correioonline.com.br | redacao@correioonline.com | comercial@correioonline.com

COM SALÃO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SACO PARA COLEÇÃO DE LIXO

Correio do Cidadão  
 TERÇA-FEIRA  
 25 DE JUNHO/2017  
 Ano 9 | Nº 1.738

**B1**

# Cadern

AGRICULTURA

## Emater auxilia proo acesso ao crédito r

Cerca de 660 técnicos do Instituto devem ajudar os produtores na e mil contratações que resultaram na liberação de R\$ 469 milhões em

**AEN**-----

A Emater – vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – auxilia pequenos produtores paranaenses na elaboração de projetos técnicos para financiamento para custeio das lavouras ou investimento em melhorias na propriedade. A expectativa do órgão é repetir o resultado do último ano agrícola – os profissionais do instituto viabilizaram 16,8 mil contratações que resultaram na liberação de R\$ 469 milhões em crédito para as famílias atendidas.

O Instituto Emater, que

dução e novas tecnologias, fazer com que sua propriedade progrida e ele possa participar de todo o processo de modernização que ocorre hoje no campo. Por isso, no último ano já envolvemos cerca de 660 profissionais nesta ação, o que deve se repetir nesta nova safra”, destacou Niederheitmann.

Além de criar condições para que o agricultor tenha o aceso ao crédito, a Emater trabalha com a preocupação de que esse recurso traga benefícios concretos para a família atendida. “Se trata de uma política pública destinada a pro-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.**

CONTRATADO: **CLORIS TITIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA**

CNPJ/MF: 13.865.166/0001-12

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instância, o Contrato Administrativo nº. 103/2017 e seus respectivos aditivos, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017, por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

**DATA DO CONTRATO:** 22 de Maio de 2017.

**VIGÊNCIA:** 224 (Duzentos e Vinte e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

**DATA DA RESCISÃO:** 24 de julho de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.896,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**VANESSA NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**  
**NIRE: 41208598174 EM 28/06/2011**

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr, empresária, nascida em 05/12/1978, inscrita no CPF nº. 035.410.199-48 e portadora do RG nº 8.550.894-6 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 07, Vila Carolo, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **VANESSA NIEDUZIAK**, brasileira, menor emancipada conforme certidão de nascimento com a matrícula nº 0849050155 2001 1 00064 126 0024328 18 devidamente registrada no Registro Civil de Palmital/Pr, as fls 141/142, livro E-06 fls 127, termo nº 865/2017, em 01/06/2017, solteira, natural de Palmital/Pr., empresária, nascida no dia 28/02/2001, portador do RG nº 13.798.392-3 SSPPR e do CPF nº 106.556.569-01, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicas sócias componentes da empresa **VANESSA NIEDUZIAK & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41208598174 em data de 28/06/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.865.166/0001-12, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

*Nieduziak*  
*Vanessa*  
*Cloris Tatiany Nieduziak*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira - se da sociedade a sócia **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK**, que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), das quais vende e transfere para a sócia remanescente a Sra. **VANESSA NIEDUZIAK**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora cedidas.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS - CAPITAL
VANESSA NIEDUZIAK	80.000	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 15:00 SOB Nº 20173873308.  
PROTOCOLO: 173873308 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702478749. NIRE: 41208598174.  
TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.865.166/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9112-4666</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2017 às 16:54:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.865.166/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9112-4666</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **10:01:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nóme: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:29:14 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **E182.E14F.A41E.DCD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016552068-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.865.166/0001-12**

Nome: **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13865166/0001-12  
**Razão Social:** TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA ME  
**Endereço:** R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA 440 / CENTRO / PALMITAL /  
PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2017 a 24/07/2017

**Certificação Número:** 2017062501475553114518

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:19:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.865.166/0001-12

Certidão nº: 132445489/2017

Expedição: 05/07/2017, às 09:53:26

Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.865.166/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

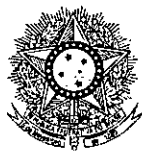
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.865.166/0001-12

Certidão nº: 132996058/2017

Expedição: 11/07/2017, às 17:15:40

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.865.166/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13865166/0001-12  
**Razão Social:** TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA ME  
**Endereço:** R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA 440 / CENTRO / PALMITAL /  
PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2017 a 24/07/2017

**Certificação Número:** 2017062501475553114518

Informação obtida em 11/07/2017, às 17:17:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLORIS TATIANY NIEDUZIAK - ME**  
**CNPJ: 13.865.166/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:29:14 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **E182.E14F.A41E.DCD3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016582228-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.865.166/0001-12

Nome: **TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000208

## Certidão Negativa

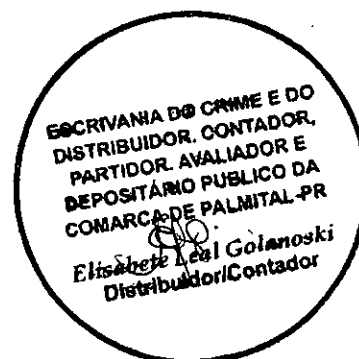
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA ME**

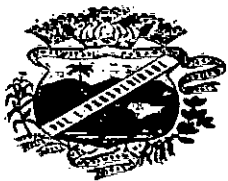
CNPJ 13.865.166/0001-12, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 13 de Julho de 2017.

  
**ELISABETE LEAL GOLANOSKI**  
Escrivã  
Matricula - 8874







**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

550

000209

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 40712

Data Abertura: 28/06/2011

CMC:

CGCM: 000000000000002695 TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA ME

Cadastro: 2 00011133 Inscrição

CPF/CNPJ: 13.865.166/0001-12

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA,

Nr.: 440

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 17 de julho de 2017.

**Rafael Andrade Almeida**  
**Matricula 51275**  
**Técnico de Controle de Tributação**



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**CONTRATO Nº 103/2017**

**TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 103/2017 E RESPECTIVOS ADITIVOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR E DO OUTRO LADO A CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 440, Centro, Palmital/PR, CEP:85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº13.865.166/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLORIS TATIANY NIEDUZIAK, portador do RG nº8.550.894-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.410.199.-48 denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

**MOTIVO:** Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instância, o Contrato Administrativo nº 103/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017, por expressa manifestação de vontade entre as DUAS PARTES, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000211

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1** – A rescisão contratual foi feita amigavelmente entre a Contratante e Contratado segundo o dispositivo retromencionado sem ônus para qualquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1** – O motivo da rescisão contratual deu-se em razão de conveniência de ambas as partes em não mais manter o referido negócio jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1** – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Palmital-Pr, 24 de julho de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**CLORIS TATIANY NIEDUZIAK & CIA LTDA – ME**  
CLORIS TATIANY NIEDUZIAK  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma  
CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski  
CPF/MF: 069.388.159-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

100212

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017**

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, nº 238, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº 12.836.075-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 104/2017, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº **104/2017** do Pregão Presencial **037/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

2000213

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JULIANO BUENO 08733795940**

JULIANO BUENO

Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

  
Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 628/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00215

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

*3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

*3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

*3.2) Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00216

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

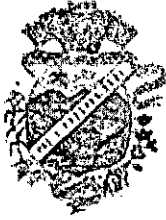
Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00217

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000218

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733795940.**

**CNPJ/MF: nº. 24.619.607/0001-12**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

O prazo de vigência do contrato nº 104/2017 do Pregão Presencial nº 037/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

**VIGÊNCIA: 224 (Cento e Trinta e Um) dias, ou seja, 12 de Agosto de 2018.**

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

**VALDENI DE SOUZA**

Prefeito Municipal



200219

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 17

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO 104/2017 referente a empresa JULIANO BUENO , Pregão Presencial 37/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**ZACARIAS CORREA DE MELO NETO**  
**SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO**

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

0220

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 077/2017-GAB

Palmital - PR, 06 de Dezembro de 2017.

Assunto: Solicitação de certidões para aditivo de contrato.

Do: Prefeitura Municipal de Palmital.

Para: Empresa **JULIANO BUENO**

Vimos através de este notificar que o contrato nº 104/2017, Pregão Presencial nº 037/2017 firmado entre o Município de Palmital – PR e vossa empresa têm por vencimento dia 31/12/2017, porém como consta saldo no mesmo, o município tem a intenção de aditava-lo, mas para tanto necessitamos da posição de aceite da vossa empresa, em caso positivo é necessário à renovação das seguintes certidões:

- ~~Contrato Social (se tiveram alterações);~~
- ~~CICAD;~~
- Certidão Federal; \*
- Certidão Estadual; ^
- Certidão Municipal; —
- Certidão FGTS; \*
- Certidão Trabalhista; >
- 

As certidões deverão ser enviadas, para que o departamento competente providencie o Termo Aditivo e sua posterior publicação até o dia 12/12/2017.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente

---

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000221

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIANO BUENO 08733795940**  
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:59:17 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **238F.9453.41D7.3796**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

0222

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017325811-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.619.607/0001-12**

Nome: **JULIANO BUENO 08733795940**

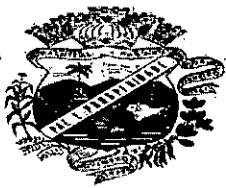
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

980

0223

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 41041

Data Abertura: 18/04/2016

CMC:

CGCM: 000000000000004183

JULIANO BUENO 08733795940

Cadastro: 2 00003686

Inscrição

CPF/CNPJ: 24.619.607/0001-12

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, Nro.: 238

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal


Atividade Principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 7 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Andrade Almeida**  
Matricula 51275

**Técnico de Controle de Tributação**

00224

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24619607/0001-12  
**Razão Social:** JULIANO BUENO 08733795940  
**Nome Fantasia:** JULIANO MECANICO  
**Endereço:** RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI 238 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2017 a 01/01/2018

**Certificação Número:** 2017120307134931598700

Informação obtida em 07/12/2017, às 08:53:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000225

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 077/2017-GAB

Palmital - PR, 06 de Dezembro de 2017.

Assunto: Solicitação de certidões para aditivo de contrato.

Do: Prefeitura Municipal de Palmital.

Para: Empresa **JULIANO BUENO**

Viemõs através de este notificar que o contrato nº 104/2017, Pregão Presencial nº 037/2017 firmado entre o Município de Palmital – PR e vossa empresa têm por vencimento dia 31/12/2017, porém como consta saldo no mesmo, o município tem a intenção de aditava-lo, mas para tanto necessitamos da posição de aceite da vossa empresa, em caso positivo é necessário à renovação das seguintes certidões:

- Contrato Social (se tiveram alterações);
- CICAD;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão FGTS;
- Certidão Trabalhista
- 

As certidões deverão ser enviadas, para que o departamento competente providencie o Termo Aditivo e sua posterior publicação até o dia 12/12/2017.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO BUENO 08733795940

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.619.607/0001-12

Certidão n°: 141432599/2017

Expedição: 07/12/2017, às 08:52:25

Validade: 04/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIANO BUENO 08733795940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.619.607/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: EDSON LEZENKO – ME  
CNPJ/MF: nº. 10.582.583/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 099/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 290 (Duzentos e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 22 de Setembro de 2015

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – ME.  
CNPJ/MF: nº. 17.676.642/0001-06

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 052/2017 do Pregão Presencial nº 003/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: J B DE M FERREIRA & CIA LTDA.  
CNPJ/MF: nº. 12.137.400/0001-51

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 075/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: JULIANO BUENO 09732780840.  
CNPJ/MF: nº. 24.819.807/0001-12

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, BOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 104/2017 do Pregão Presencial nº 037/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

VIGÊNCIA: 224 (Cento e Trinta e Um) dias, ou seja, 12 de Agosto de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.  
CNPJ/MF: nº. 21.916.061/0001-42

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO II)".

O prazo de vigência do contrato nº 141/2017 do Pregão Presencial nº 050/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Julho de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: LIQUERIA BAQUINH & CIA LTDA - ME.  
CNPJ/MF: nº. 27.446.644/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADA AO GRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJÓVEIM, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº 087/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 251 (Duzentos e Cinquenta e Um) Dias, ou seja, 08 de Setembro de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: A. MACIEL CONSTRUTORA – ME  
CNPJ/MF: nº. 27.584.337/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CORTE DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 107/2017 do Pregão Presencial nº 039/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 222 (Duzentos e Vinte e Dois) dias, ou seja, 10 de Agosto de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.  
CNPJ/MF: nº. 55.619.844/0001-42

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 200/2017 do Pregão Presencial nº 068/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 157 (Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 06 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ nº: 10.582.583/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: TORNEARIA NIEUDZIAK LTDA – ME.  
CNPJ/MF: nº. 13.866.166/0001-12

OBJETO: "CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, BOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017".

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº. 228/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 131 (Cento e Trinta e Um) dias, ou seja, 11 de Maio de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 004/2018

Palmital - PR, 31 de Janeiro de 2018.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VALOR Nº104/2017 referente à empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, PREGÃO PRESENCIAL **037/2017**.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ZACARIAS CORREA DE MELO NETO**

Secretário Controle Interno

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

000229

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.619.607/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANO BUENO 08733795940</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JULIANO MECANICO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>J.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI</b>	NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 9152-3704</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2018** às **14:54:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIANO BUENO 08733795940**

**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:59:17 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **238F.9453.41D7.3796**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000231

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017566241-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.619.607/0001-12**

Nome: **JULIANO BUENO 08733795940**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

68

000232

**CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 41041

Data Abertura: 18/04/2016

CMC:

CGCM: 000000000000004183

JULIANO BUENO 08733795940

Cadastro: 2 00003686

Inscrição

CPF/CNPJ: 24.619.607/0001-12

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI,

Nro.: 238

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 31 de janeiro de 2018.

  
Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR

000233



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24619607/0001-12  
**Razão Social:** JULIANO BUENO 08733795940  
**Nome Fantasia:** JULIANO MECANICO  
**Endereço:** RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI 238 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2018 a 28/02/2018

**Certificação Número:** 2018013018591980593066

Informação obtida em 31/01/2018, às 14:52:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO BUENO 08733795940

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.619.607/0001-12

Certidão nº: 143996033/2018

Expedição: 31/01/2018, às 14:53:20

Validade: 29/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO BUENO 08733795940 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.619.607/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

000235

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 033/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

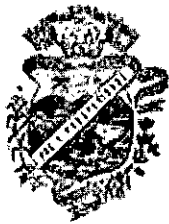
É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000236

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) *Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

3.1) *Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

3.2) *Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000237

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 31 de Janeiro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000238

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017**

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, nº 238, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº12.836.075-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 104/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 104/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMEROS DOS ITENS	VALOR ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR DOS ITEM ATUALIZADO
0001	R\$ 17.700,00	25%	R\$ 22.125,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000239

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31 de Janeiro de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JULIANO BUENO 08733795940**

JULIANO BUENO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000240

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733795940.**

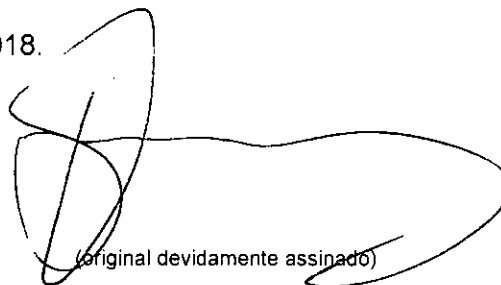
**CNPJ/MF: nº. 24.619.607/0001-12**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Fica aditivado o valor total do Item 001 do Contrato Administrativo n. 104/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

<b>NÚMEROS DOS ITENS</b>	<b>VALOR ATUAL DO ITEM</b>	<b>PERCENTUAL ADITIVADO</b>	<b>VALOR DOS ITEM ATUALIZADO</b>
0001	R\$ 17.700,00	25% R\$ 4.425,00	R\$ 22.125,00

Palmital, 31 de Janeiro de 2018.



(original devidamente assinado)

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

000241

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1047017

PREÇO PRESENCIAL Nº 83779817  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06370017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: JULIANO DUARTE 8873379498  
CNPJ Nº: 24.619.807/0001-12

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

Fica aditado o valor total do item 001 do Contrato Administrativo nº 1047017 conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Passou Jurado e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADO
001	R\$ 17.798,00	29%	R\$ 22.770,62

Palmital, 31 de Janeiro de 2018

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - CEP 83770-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3637-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 0072017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0222017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00872017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL  
CONTRATADO: VIEIRA E REICHELI LTDA  
CNPJ Nº: 10.902.446/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

PREÇO DE VIAGÊNCIA DO CONTRATO: O preço de vigência do contrato 00872017 Dispensa de Licitação 0072017, foi prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditado o valor total do item 001 do Contrato Administrativo nº 00872017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Passou Jurado e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	CIDADE ATUAL	VALOR ATUAL DO ITEM	CIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	VALOR DO ITEM ATUALIZADO
001	12 meses	R\$ 5.400,00	12 meses	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00

PREÇO DE VIAGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias, ou seja, 16 de Fevereiro de 2018

DATA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2018

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - CEP 83770-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3637-1222

**SINDICATO RURAL DE TURVO**  
SINDICATO RURAL DE TURVO  
SINDICATO RURAL DE TURVO

Simulacro realizado no dia 27/01/2018, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, pôde e chega a habilitar-se, a qual sempre o Sindicato no período de 27/01/2018 a 21/02/2018.

Nome de Classe: C/ATA - UNICA  
Nome do Concurso: Jofr Schütz

Cargos:  
Presidente: Itamar Weber Rodrigues  
Vice-presidente: Max Ronaldo Scheffer  
Secretário: Davaldo Venski  
Treasurer: Elyse Adolfo Richli  
Suplentes de diretoria: Nelson da Silva Marcondes

Conselho Fiscal:  
Nelson da Silva Marcondes  
Luiz Gustavo Richli  
Vilmar Venski

Suplentes de Conselho Fiscal:  
Dimitri Venski  
Edilberto Luiz Pirzi

Delegado representante: Max Ronaldo Scheffer  
Suplentes de delegado representante: Nelson da Silva Marcondes

A Carta de Apresentação publicada no site a partir de 15/01/2018 para apresentação de propostas.

Turvo, 26 de Janeiro de 2018

Dirceu Venski

Assessor: 11 de Maio, Nº 177, CEP 83180-000 Turvo - Paraná  
Fone: (41) 3942-1213  
E-mail: srturvo@brturvo.com.br

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1047017

PREÇO PRESENCIAL Nº 83779817  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06370017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: JULIANO DUARTE 8873379498  
CNPJ Nº: 24.619.807/0001-12

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

Fica aditado o valor total do item 001 do Contrato Administrativo nº 1047017 conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Passou Jurado e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADO
001	R\$ 17.798,00	29%	R\$ 22.770,62

Palmital, 31 de Janeiro de 2018

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - CEP 83770-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3637-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 0072017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0222017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00872017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL  
CONTRATADO: VIEIRA E REICHELI LTDA  
CNPJ Nº: 10.902.446/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

PREÇO DE VIAGÊNCIA DO CONTRATO: O preço de vigência do contrato 00872017 Dispensa de Licitação 0072017, foi prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditado o valor total do item 001 do Contrato Administrativo nº 00872017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Passou Jurado e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	CIDADE ATUAL	VALOR ATUAL DO ITEM	CIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	VALOR DO ITEM ATUALIZADO
001	12 meses	R\$ 5.400,00	12 meses	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00

PREÇO DE VIAGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias, ou seja, 16 de Fevereiro de 2018

DATA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2018

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - CEP 83770-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3637-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1387013

TOMADA DE PREÇOS Nº 8627913  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0787013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: PUBLISHTECH SOFTWARES LTDA - ME  
CNPJ Nº: 07.232.629/9981-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O preço de execução e de vigência do contrato 1387013 em Tomada de Preços 0627913, foi prorrogado por igual período de contratação original nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditado o valor do item 002 do Contrato Administrativo nº 1387013 conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Passou Jurado e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO
002	R\$ 210.000,00	36 meses	R\$ 36.000,00	36 meses	R\$ 246.000,00	36 meses

Preço de Vigência e execução: 06 (seis) meses, ou seja, 03 de Outubro de 2018

Palmital-PR, 31 de Janeiro de 2018

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - CEP 83770-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3637-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1317013

TOMADA DE PREÇOS Nº 9027013  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0787013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: J.I. INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº: 07.213.889/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O preço de execução e de vigência do contrato 1317013 em Tomada de Preços 09027013, foi prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditado o valor do item 001 do Contrato Administrativo nº 1317013 conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Passou Jurado e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO
001	R\$ 151.225,00	36 meses	R\$ 24.196,25	36 meses	R\$ 175.421,25	36 meses

Preço de Vigência e execução: 06 (seis) meses, ou seja, 03 de Outubro de 2018

Palmital-PR, 07 de Junho de 2017

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21872017

PREÇO PRESENCIAL Nº 0472017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL  
CNPJ Nº: 11.183.819/0001-10

OBJETO: "ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS DE CONSUMO E OUTROS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA REFERENTE AO CONVÊNIO 3487813 (PROGRAMA CRESCER EM)";

O preço de vigência do contrato nº 21872017 do Preço Presencial nº 0472017, foi prorrogado por igual período de contratação original nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIAGÊNCIA: 187 (cento e oitenta e sete) dias, ou seja, 01 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

**CISGAP**  
CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE GERAL PALMITAL - PR  
CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE GERAL PALMITAL - PR

Farmácia de Comércio

Inscrição Estadual de Licitação nº 001/2018 - CISGAP  
Licitação nº 081/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de fornecimento de Laboratório Farmacêutico.

Contratante: Conselho Inter municipal de Saúde (Intermunicipal) - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede administrativa no Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, centro, Itaipava - PR, inscrita no CNPJ nº 07.540.812/0001-00

Contratado: Call 14 Serviços de Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.218/0001-21 e na Rua Nicolau Guimarães, nº 111, 1º Andar, São João, Pq. Cel. Dalmácio, Lt. Cooperar Com. Distrito Vila Verde, CEP 83140-000, Itaipava - PR

Valor total: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
Vigência: 23/01/2018 a 22/04/2018  
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2018  
Furo: Comarca de Itaipava - PR



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000242

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, nº 238, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº12.836.075-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 104/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 104/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMEROS DOS ITENS	VALOR ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITEM ATUALIZADO
0001	RS 17.700,00	RS 4.425,00	RS 22.125,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000244

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 030/2018

Palmital (PR), 01 de Agosto de 2018.

Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1075.....

Em 01 de Agosto de 2018

Assinado por Américo Lima  
ASSINATURA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria o ADITIVO DE PRAZO do Contrato da Empresa JULIANO BUENO pelo mesmo prazo do contrato original.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número  
**601**

000245

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: DE DIREITO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 41041 | Data Abertura: 18/04/2016 CMC:  
CGCM: 000000000000004183 JULIANO BUENO 08733795940  
Cadastro: 2 00003686 Inscrição CPF/CNPJ: 24.619.607/0001-12  
Quadra: Lote: Unidade:  
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, Nro.: 238  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 03 de agosto de 2018.  
*José da Luz Almeida*  
**Jose da Luz Almeida**  
Diretor Dep. Tributário  
e Fiscalização

**Port. 458/2017**  
Rafael Andrade Almeida  
Matricula 51275  
Técnico de Controle de Tributação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000246

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIANO BUENO 08733795940**  
**CNPJ: 24.619.607/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:52 do dia 03/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/01/2019.

Código de controle da certidão: **879F.AA7C.8EF4.E8AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000247

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018466189-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.619.607/0001-12

Nome: **JULIANO BUENO 08733795940**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

000248

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24619607/0001-12  
**Razão Social:** JULIANO BUENO 08733795940  
**Nome Fantasia:** JULIANO MECANICO  
**Endereço:** RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI 238 / CENTRO /  
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018

**Certificação Número:** 2018072108145113374726

Informação obtida em 03/08/2018, às 10:07:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO BUENO 08733795940

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.619.607/0001-12

Certidão n°: 155390481/2018

Expedição: 03/08/2018, às 10:15:52

Validade: 29/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIANO BUENO 08733795940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.619.607/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000250

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 281/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000251

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

### *3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

#### *3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

#### *3.2) Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000252

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000253

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

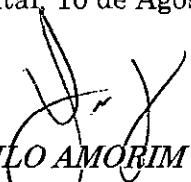
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 10 de Agosto de 2018.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
*Procurador Geral do Município*  
OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000254

**PREGÃO Nº 037/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 055/2017**

**3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

**CONTRATADO: JULIANO BUENO**

**CNPJ:24.619.607/0001-12**

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

O prazo de vigência do contrato nº 104/2017 do Pregão nº 37/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 224 dias, ou seja, 12/08/2019

Palmital, 10/08/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
GESTÃO 2017-2020

PREÇÃO Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 055/2017

3º TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: JULIANO BUENO  
CNPJ: 24.819.070/0001-12

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

O prazo de vigência do contrato nº 104/2017 do Projeto nº 27/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato  
Prazo de vigência: 224 dias ou seja, 12/08/2018

Palmital, 10/08/2018



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE ATLETA DO MUNICÍPIO DE PITANGA

NOTA TÉCNICA

Conforme reunião decidida por esta comissão quando da reunião de seus representantes convocada em 02/2018, em razão da quantidade de solicitações quanto ao presente projeto bem como visando dar maior publicidade a este procedimento, verificamos que todos os membros dos comitês contendo os projetos apresentados pelos candidatos há necessidade de publicação dos seguintes documentos que serão utilizados para avaliação e concessão das solicitações de bolsas:

- a) ANEXO XVIII - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR MODALIDADE E CATEGORIA;
- b) ANEXO XVIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DA BOLSA;
- c) ANEXO XIX - FICHA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

Aviam por meio da presente nota esta comissão informa a necessidade de retificar e cronogramar de chamamento público das propostas inas e, suas respectivas datas e prazos previstos no item 5. do Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SESP, ficando estabelecido o que segue:

PRÓXIMAS ETAPAS	DATAS / PRAZOS
Fixar de lançamento, quando em estabelecimento de critérios de distribuição de bolsas, critérios de avaliação e desempate	5 dias (entre 17/05 e término 17/06)
Análise Técnica das Propostas e Publicação da lista de contempladas	20 de agosto de 2018
Prazo para interposição de recurso	2 dias (entre 20/08 e término 21/08)
Análise Recursos e Publicação da lista final de contempladas	22 de agosto de 2018
Constituição Atletas contempladas - Formalização Termos de Adesão	21 e 21 de agosto de 2018



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO XVII

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR MODALIDADE E CATEGORIA

MODALIDADE / CATEGORIA	Futebol	Vôlei	Tênis	Badminton	Hóquei	Internacional	Bolsa Técnica	Bolsa Técnica
	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VÔLEI	1	2	4	0	0	0	1	0
BASQUETE	0	2	2	0	0	0	0	0
TÊNIS	2	2	2	2	0	0	0	1
BADMINTON	0	0	1	0	0	0	0	0
FUTEBOL	0	2	2	0	0	0	0	0
RUGBI	1	1	2	18	0	0	0	1
HÓQUEI	0	1	1	0	0	0	0	0
JUDO	0	1	1	0	0	0	0	0
KARATÊ	1	1	0	0	0	0	0	0
HÓQUEI	1	1	0	0	0	0	0	0
ATLETISMO	0	0	1	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DE BOLSAS POR CATEGORIA</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL MENSAIS TODAS AS CATEGORIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO XVIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DA BOLSA

ATLETA	MODALIDADE

Categoria

- 1 - Categoria Formação: idade mínima de 9 (nove) anos e máxima de 14 (quatorze) anos completos no ano de repasse, estar matriculado na rede de ensino público ou privado, estar em plena atividade esportiva;
- 2 - Categoria Estudantil: idade mínima de 9 (nove) anos e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano de repasse, estar matriculado na rede de ensino público ou privado, estar em plena atividade esportiva;
- 3 - Categoria Estadual: com idade mínima de 9 (nove) anos completos no ano de repasse, destinado aos atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidade oficiais, representando o Município de Pitanga, nos jogos regionais, jogos abertos, jogos de juventude e outras competições;
- 4 - Categoria Estadual Federada: com idade mínima de 9 (nove) anos completos no ano de repasse, destinado aos atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidade oficiais, representando o Município de Pitanga, nos jogos regionais, jogos abertos, jogos de juventude e outras competições; Estar Federado/Controleado junto a entidade desportiva da modalidade em questão no ano vigente;
- 5 - Categoria Nacional: com idade mínima de 9 (nove) anos completos no ano de repasse, destinado aos atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidade oficiais, representando o Município de Pitanga, nos jogos regionais, jogos abertos, jogos de juventude e outras competições, estar Federado/Controleado junto a entidade desportiva da modalidade em questão; ou ter representado o município em âmbito nacional em competições oficiais, pela confederação brasileira da respectiva modalidade;
- 6 - Categoria Bolsa Técnica: I - estar em plena atividade profissional, na função técnica, há no mínimo 3 (três) anos; II - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) III - ter tomado aulas/palestras que participem de competições desportivas; IV - estar vinculada à associação esportiva/paradesportiva constituída com o Município; V - apresentar plano de trabalho especificando os



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão de Análise e Acompanhamento.

Item	ND1	NÃO	Pontos
		Zero	P*
Tema solicitado e requerido estabelecimento de termos no referencial em sua descrição na rede privada (Categoria Formação)	25	Zero	P*
Pontos de pontuação máxima (sem ponderação)	17	27	27
Eventos esportivos ou paradesportivos MUNICIPAIS realizados, em sua cidade de origem (Município de Pitanga)	100	80	70
Eventos esportivos ou paradesportivos ESTADUAIS (Jogos Regionais) realizados pela Federação em conformidade da modalidade	180	170	160
Eventos esportivos ou paradesportivos ESTADUAIS (Paraná) realizados pela Federação em conformidade da modalidade	200	180	170
Eventos esportivos ou paradesportivos REGIONAIS realizados pela Federação em conformidade da modalidade	400	280	260
Eventos esportivos ou paradesportivos NACIONAIS realizados pela Federação em conformidade da modalidade	400	360	340
Eventos esportivos ou paradesportivos SUL-AMERICANO e PAN-AMERICANO realizados pela Federação em conformidade da modalidade	600	580	540
Eventos esportivos ou paradesportivos INTERNACIONAL realizados pela Federação em conformidade da modalidade	800	720	680
OLIMPIADAS e PARALIMPIADAS	1600	1410	1360
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Analistas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO XIX

FICHA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 1 - As propostas serão inicialmente avaliadas conforme estabelecido no item 6. do Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SESP, observando-se o seguinte procedimento:
    - 1.1 - Análise de documentos
    - 1.2 - Equiparamento do Atleta Apito no em de eventos que permitam contemplação de pontuação para critérios de classificação
  - 2 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado, em seguinte ordem:
    - 2.1 - Preferência para atletas que não recebem outras Bolsas-Atletas.
    - 2.2 - Atleta classificado em competição com maior peso classificatório em modalidade das solicitações da bolsa
    - 2.3 - Atleta melhor classificado no ranking internacional da modalidade.
    - 2.4 - Atleta melhor classificado no ranking nacional da modalidade.
    - 2.5 - Atleta com maior participação em competições oficiais representando o Município
  - 2.6 - Em caso de empate em categoria formação e estadual a vaga será do candidato com menor idade.
  - 2.7 - Em caso de persistência de empate na categoria estadual, nacional ou internacional a vaga será do candidato com maior idade.
- 3 - Em caso de empate na classificação para concessão da "Bolsa Técnica", terá preferência aquele habilitado e melhor colocado no seguinte ordem:
  - 3.1 - Técnico da equipe melhor classificado em competição com maior peso classificatório.
  - 3.2 - Técnico da equipe melhor classificado no ranking internacional da modalidade.
  - 3.3 - Técnico da equipe melhor classificado no ranking nacional da modalidade.
  - 3.4 - Em caso de persistência de empate terá preferência o técnico com maior idade.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo nº 03

Contrato 44/2018

Segundo Termo de Aditivo do Equilíbrio Econômico Financeiro referente à Ata de Registro de Preço 18/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA na forma a seguir:

Fiel presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, de cujos nomes foram ajustados por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 3 para o contrato 44/2018 referente à licitação 09/2017, na modalidade Preço para Adquirição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento à Secretária Municipal de Cidade. Conforme o disposto e Seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto reajustar o equilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 85, inciso II, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao reajustamento de 3,95%, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Preço	Preço unitário	Valor
001	1	EMULSÃO ASFALTICA DE PETROLEO DE RUPTURA LENTA RLTC	TON	1.886,37	1.959,02	72.85

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas e por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor forma Pitanga, 31 de julho de 2016

(original devidamente assinado)  
Dr Manoel Cleiton C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)  
Casa do Asfalto Dist. Ind. E Com. de Asfalto Ltda.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 CONTRATO 188-2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa LIGA DIGITAL LTDA - ME.

OBJETO: Aditivo de preço e valor por período de 3 (três) meses contrato de serviço de WEB SITE, com importação de dados, manutenção técnica e hospedagem, em atendimento a Secretária de Administração.  
VALOR: 1.955,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2018

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 282/2016

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

>> **classificados**  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.  
ANUNCIE | comercial.pv@correiodocidadao.com.br | 42 3334 3218



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000256

Pregão Nº 37/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

## 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I)**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO BUENO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Esc. Egleci Terezinha G. Campanini, 238 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.619.607/0001-12, neste ato representado por JULIANO BUENO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 104, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº104 do Pregão Presencial **37/2017**, fica prorrogado por igual período 10/08/2018 até 12/08/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/08/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-02

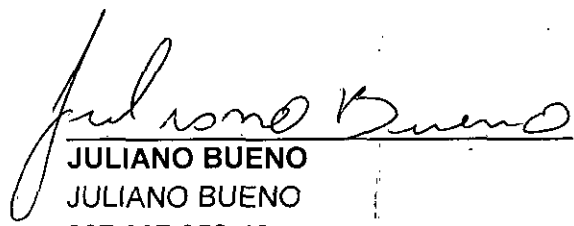
GESTÃO 2017-2020

000257

  
\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

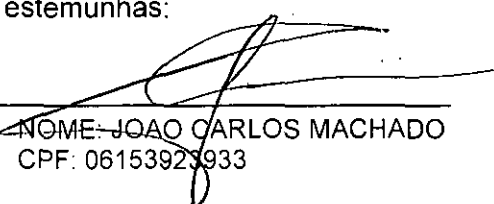
  
\_\_\_\_\_  
JULIANO BUENO

JULIANO BUENO

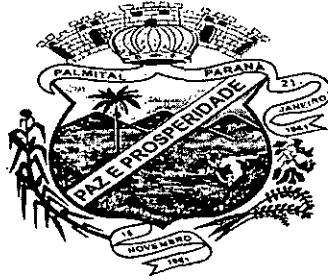
087.337.959-40

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: JOAO CARLOS MACHADO  
CPF: 06153923933

\_\_\_\_\_  
NOME: JOÃO FLÁVIO MARIOT  
CPF: 74479962972



**Município de Palmital**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 08 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 411/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM7Z3UFFH5J2X98QE98

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JULIANO BUENO 08733795940

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3686	24.619.607/0001-12		41041

**ENDEREÇO**

RUA ESC. EGLECI TEREZINHA G. CAMPANINI, 238 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**

Emitido por: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24619607/0001-12  
**Razão Social:** JULIANO BUENO 08733795940  
**Nome Fantasia:** JULIANO MECANICO  
**Endereço:** RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI 238 / CENTRO /  
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2019 a 27/05/2019

**Certificação Número:** 2019042804212695359712

Informação obtida em 08/05/2019, às 11:25:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANO BUENO 08733795940  
CNPJ: 24.619.607/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:28 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **22F0.A669.0EAE.DE7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JULIANO BUENO 08733795940

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.619.607/0001-12

Certidão n°: 172116629/2019

Expedição: 08/05/2019, às 13:29:00

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO BUENO 08733795940** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.619.607/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

0000262

PARECER Nº 138/2019 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.**

Trata-se de análise da minuta de Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*É o breve relatório.*

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

0000263

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

### 3) Prazo de validade contratual

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

#### 3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

#### 3.2) Os contratos de execução continuada

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

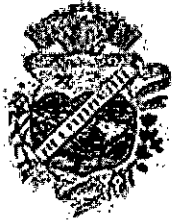
Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

0000265

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 08 de Maio de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017**

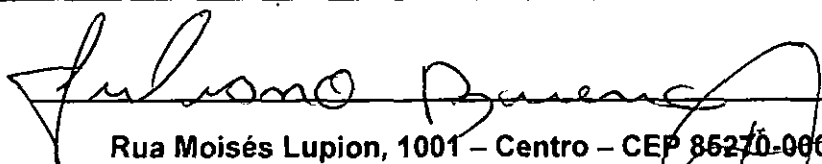
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.**

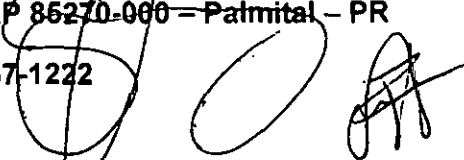
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, nº 238, Centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº12.836.075-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 104/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado a quantidade e valor total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 104/2017, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMEROS	QUANTIDADE ATUAL DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITEM	QUANTIDADE ADITIVADO DOS ITENS	VALOR ADITIVADO DOS ITENS	VALOR TOTAL ATUAZLIIZADO DOS ITENS
0001	125 HORAS	R\$ 22.125,00	75 HORAS	R\$ 13.275,00	R\$ 35.400,00

  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 08 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO BUENO 08733795940**

JULIANO BUENO

Contratada

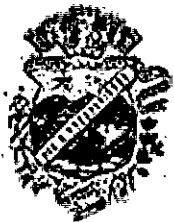
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ~~Elias~~ Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 067.539.239-33



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **JULIANO BUENO 08733795940.**

CNPJ/MF: nº. **24.619.607/0001-12**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

Fica aditivado o valor total do Item 001 do Contrato Administrativo n. 104/2017, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMEROS	QUANTIDADE ATUAL DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITEM	QUANTIDADE ADITIVADO DOS ITENS	VALOR ADITIVADO DOS ITENS	VALOR TOTAL ATUAZLIIZADO DOS ITENS
0001	125 HORAS	R\$ 22.125,00	75 HORAS	R\$ 13.275,00	R\$ 35.400,00

Palmital, 08 de Maio de 2019.

(original devidamente assinado)

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

# Ediciais



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 06.684.544/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: JULIANO BUENO 0573379344.  
CNPJ/MF: nº. 24.619.807/0001-12

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

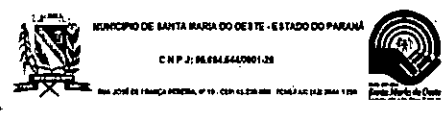
Trato o valor total do item 001 do Contrato Administrativo nº. 104/2017, conforme tabela infra de Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.686, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

NOME DO ITEM	QUANTIDADE ATUAL DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITENS	QUANTIDADE DOS ITENS ADICIONADOS	VALOR ATUALIZADO DOS ITENS	VALOR TOTAL ATUALIZADO
001	10,0000	R\$ 21.470,00	0,0000	R\$ 21.470,00	R\$ 21.470,00

Palmital, 06 de Maio de 2019.

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENIR DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.684.544/0001-26

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOSÉ REINHOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.608.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Wiltner, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.806.330/0001-37, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 1097, Sala 05, Bairro Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, neste ato representado por Rodrigo de Souza Brunetti, portador do RG nº 7.072.869-6 CPF nº 004.850.409-76, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 955, Bonsucesso, Guarapuava - Paraná e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 117/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo da execução de que trata a Cláusula Quarta, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, sendo assim até a data de 29/07/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATEIAGEM:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram seus devidos efeitos legais.

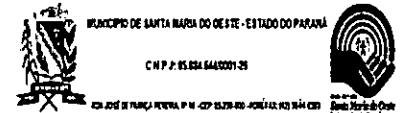
Santa Maria do Oeste, 29 de Abril de 2019.

Contratante: JOSÉ REINHOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Contratado: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP

Adriana de Paiva Neves  
RG: 8.376.458-6  
CPF: 058.613.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-01



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINHOLDO OLIVEIRA.

Contratada: THALRY DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.973.116/0001-01, localizada na Rua Francisco Teixeira, 149, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

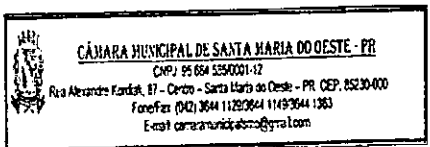
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA	12,00	DIÁ	2.400,00	28.800,00
TOTAL					28.800,00

- VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 09 de Maio de 2019.

Vigência: 08/05/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26  
Rua Alexandre Kardak, 17 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP. 85200-000  
Fone/fax: (042) 3644.1128/3644.1163  
E-mail: camaramunicipal@smo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 027/2019

SÚMULA: Franca Servidor em Cargo de proferente em Conselho e de outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica exonerado, Sr. PATRICIA LUCIS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade nº 65192614-8 SSP/PR inscrita no CPF nº 026.224.669-43, nomeado através da Portaria nº 317/2019 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de maio de 2019

Gabinete do Presidente, 01 de maio de 2019

MARCIO STOSKI  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26  
Rua Alexandre Kardak, 17 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP. 85200-000  
Fone/fax: (042) 3644.1128/3644.1163  
E-mail: camaramunicipal@smo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor em Cargo de proferente em Conselho e de outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

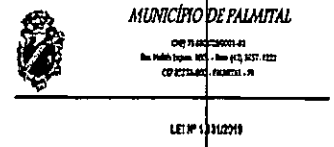
NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. PATRICIA LUCIS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade nº 65192614-8 SSP/PR inscrita no CPF nº 026.224.669-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, com remuneração CC-2, constante na Lei nº 327/2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor em 01 de maio de 2019

Gabinete do Presidente, 01 de maio de 2019.

MARCIO STOSKI  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



MUNICÍPIO DE PALMITAL  
CNPJ 06.684.544/0001-26  
Rua Paulo Lopes, 103 - Vila (C) 3277-1222  
CEP: 82234-000, PALMITAL - PR

LEI Nº 1.312/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINSA COM A CADA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINSA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endicamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e condições de encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 24.619.607/0001-12  
**Razão Social:** JULIANO BUENO 08733795940  
**Endereço:** RUA ESCRIVA TEREZINHA GOMES CAMPANINI 238 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2019 a 30/08/2019

**Certificação Número:** 2019080104564221183107

Informação obtida em 19/08/2019 10:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0000273



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020446409-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.619.607/0001-12

Nome: JULIANO BUENO 08733795940

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Palmital - 2019  
Saldo do contrato

FGTS  
MUNICIPAL  
ESTADUAL

Página 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 928 - Contrato: 104/2017				Licitação: Pregão - 38 000037/2017		993470707		Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 3177 - 1 Nome: JULIANO BUENO 08733795940				CPF/CNPJ: 24.619.607/0001-12		Telefone: <del>42 991 8487</del>		22/05/2017	31/12/2017	12/08/2019			
Lote: 001													
Item: 003	100,00	177,00	17.700,00	100,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,55	27.355,35	45,45	8.044,65
Produto: 13969 SERVIÇOS DE SOLDA										Unidade de medida: HORA		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT				Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao									
Total	100,00	17.700,00	100,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,55	27.355,35	45,45	8.044,65	
Total geral	100,00	17.700,00	100,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,55	27.355,35	45,45	8.044,65	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 928

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão 5522 z

19/08/2019 10:36:30

0000272



# Edital

000273

## Correio do Cidadão

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019 Nº 103



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

#### ERRATA

PROCESSO DISPENSA Nº0232/19  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

Foram alteradas as seguintes informações específicas e constantes do processo acima:

ONDE SE LÊ CNPJ Nº 07.400.912/0001-45  
LEIA-SE CNPJ Nº 07.400.912/0001-76

Palmital, 20 de Agosto de 2019.

Heitor de Lima Martins  
Técnico em Licitação  
Pronata



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PRÉDIO Nº 372/2017

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 83/2017

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, ELOJAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. (CONFORME O ANEXO I)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.400.912/0001-45, com sede administrativa na Rua Nereide Lujan nº 1201, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDEMIRO DE SOUZA.

CONTRATADO: JULIANO BUENO Nº13785943, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua São Epifânio Teófilo G. Campagnolo, 238 - CEP: 85770-000 - Bairro: Canoinha, inscrito no CNPJ nº 24.618.007/0001-12, neste ato representado por seu (sua) representante legal, Senhor (s) JULIANO BUENO, portador do RG nº 12.236.073-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.237.838-40 devidamente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 184/2017 do Pregão 37/2017, foi prorrogado pelo período 18/08/2019 até 19/08/2020 de acordo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permearem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as demais Termos.

Palmital, 19/08/2019



### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

#### MONEDLAÇÃO E ADIÇÃO

HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 04/2019, elaborado na Modalidade de PRESENCIAL Nº 02/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR". Para o presente foram anexados para a Municipalidade - Anexo Pregão Plan, conforme especificações no Edital, Anexo de Adjuvação e Classificação e Planilha de Classificação e Anexo de Especificações de Materiais, sendo que os materiais especificados a seguir são os materiais de melhor qualidade, dentro das condições especificadas e a preços mais baixos em valores no âmbito desta processo licitatório. Cabe verificar todas as especificações que os preços referenciados figurarem no processo licitatório.

VENCEDORES:  
1) SERVIÇO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no C.A.P.J. nº 08.221.000/0001-00, com sede na Rua Governador Keplerini, 529, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.

Item	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LABACAU PIÇA	400,00	UN	2,50	1.000,00
2	LABORERNA VERDE 1	100,00	KG	2,80	280,00
3	LABORERNA VERDE 2	100,00	KG	2,80	280,00
4	LABORERNA VERDE 3	100,00	KG	2,80	280,00
5	LABORERNA VERDE 4	100,00	KG	2,80	280,00
6	LABORERNA VERDE 5	100,00	KG	2,80	280,00
7	LABORERNA VERDE 6	100,00	KG	2,80	280,00
8	LABORERNA VERDE 7	100,00	KG	2,80	280,00
9	LABORERNA VERDE 8	100,00	KG	2,80	280,00
10	LABORERNA VERDE 9	100,00	KG	2,80	280,00
11	LABORERNA VERDE 10	100,00	KG	2,80	280,00
12	LABORERNA VERDE 11	100,00	KG	2,80	280,00
13	LABORERNA VERDE 12	100,00	KG	2,80	280,00
14	LABORERNA VERDE 13	100,00	KG	2,80	280,00
15	LABORERNA VERDE 14	100,00	KG	2,80	280,00
16	LABORERNA VERDE 15	100,00	KG	2,80	280,00
17	LABORERNA VERDE 16	100,00	KG	2,80	280,00
18	LABORERNA VERDE 17	100,00	KG	2,80	280,00
19	LABORERNA VERDE 18	100,00	KG	2,80	280,00
20	LABORERNA VERDE 19	100,00	KG	2,80	280,00
21	LABORERNA VERDE 20	100,00	KG	2,80	280,00
22	LABORERNA VERDE 21	100,00	KG	2,80	280,00
23	LABORERNA VERDE 22	100,00	KG	2,80	280,00
24	LABORERNA VERDE 23	100,00	KG	2,80	280,00
25	LABORERNA VERDE 24	100,00	KG	2,80	280,00
26	LABORERNA VERDE 25	100,00	KG	2,80	280,00
27	LABORERNA VERDE 26	100,00	KG	2,80	280,00
28	LABORERNA VERDE 27	100,00	KG	2,80	280,00
29	LABORERNA VERDE 28	100,00	KG	2,80	280,00
30	LABORERNA VERDE 29	100,00	KG	2,80	280,00
31	LABORERNA VERDE 30	100,00	KG	2,80	280,00
32	LABORERNA VERDE 31	100,00	KG	2,80	280,00
33	LABORERNA VERDE 32	100,00	KG	2,80	280,00
34	LABORERNA VERDE 33	100,00	KG	2,80	280,00
35	LABORERNA VERDE 34	100,00	KG	2,80	280,00
36	LABORERNA VERDE 35	100,00	KG	2,80	280,00
37	LABORERNA VERDE 36	100,00	KG	2,80	280,00
38	LABORERNA VERDE 37	100,00	KG	2,80	280,00
39	LABORERNA VERDE 38	100,00	KG	2,80	280,00
40	LABORERNA VERDE 39	100,00	KG	2,80	280,00
41	LABORERNA VERDE 40	100,00	KG	2,80	280,00
42	LABORERNA VERDE 41	100,00	KG	2,80	280,00
43	LABORERNA VERDE 42	100,00	KG	2,80	280,00
44	LABORERNA VERDE 43	100,00	KG	2,80	280,00
45	LABORERNA VERDE 44	100,00	KG	2,80	280,00
46	LABORERNA VERDE 45	100,00	KG	2,80	280,00
47	LABORERNA VERDE 46	100,00	KG	2,80	280,00
48	LABORERNA VERDE 47	100,00	KG	2,80	280,00
49	LABORERNA VERDE 48	100,00	KG	2,80	280,00
50	LABORERNA VERDE 49	100,00	KG	2,80	280,00
51	LABORERNA VERDE 50	100,00	KG	2,80	280,00
52	LABORERNA VERDE 51	100,00	KG	2,80	280,00
53	LABORERNA VERDE 52	100,00	KG	2,80	280,00
54	LABORERNA VERDE 53	100,00	KG	2,80	280,00
55	LABORERNA VERDE 54	100,00	KG	2,80	280,00
56	LABORERNA VERDE 55	100,00	KG	2,80	280,00
57	LABORERNA VERDE 56	100,00	KG	2,80	280,00
58	LABORERNA VERDE 57	100,00	KG	2,80	280,00
59	LABORERNA VERDE 58	100,00	KG	2,80	280,00
60	LABORERNA VERDE 59	100,00	KG	2,80	280,00
61	LABORERNA VERDE 60	100,00	KG	2,80	280,00
62	LABORERNA VERDE 61	100,00	KG	2,80	280,00
63	LABORERNA VERDE 62	100,00	KG	2,80	280,00
64	LABORERNA VERDE 63	100,00	KG	2,80	280,00
65	LABORERNA VERDE 64	100,00	KG	2,80	280,00
66	LABORERNA VERDE 65	100,00	KG	2,80	280,00
67	LABORERNA VERDE 66	100,00	KG	2,80	280,00
68	LABORERNA VERDE 67	100,00	KG	2,80	280,00
69	LABORERNA VERDE 68	100,00	KG	2,80	280,00
70	LABORERNA VERDE 69	100,00	KG	2,80	280,00
71	LABORERNA VERDE 70	100,00	KG	2,80	280,00
72	LABORERNA VERDE 71	100,00	KG	2,80	280,00
73	LABORERNA VERDE 72	100,00	KG	2,80	280,00
74	LABORERNA VERDE 73	100,00	KG	2,80	280,00
75	LABORERNA VERDE 74	100,00	KG	2,80	280,00
76	LABORERNA VERDE 75	100,00	KG	2,80	280,00
77	LABORERNA VERDE 76	100,00	KG	2,80	280,00
78	LABORERNA VERDE 77	100,00	KG	2,80	280,00
79	LABORERNA VERDE 78	100,00	KG	2,80	280,00
80	LABORERNA VERDE 79	100,00	KG	2,80	280,00
81	LABORERNA VERDE 80	100,00	KG	2,80	280,00
82	LABORERNA VERDE 81	100,00	KG	2,80	280,00
83	LABORERNA VERDE 82	100,00	KG	2,80	280,00
84	LABORERNA VERDE 83	100,00	KG	2,80	280,00
85	LABORERNA VERDE 84	100,00	KG	2,80	280,00
86	LABORERNA VERDE 85	100,00	KG	2,80	280,00
87	LABORERNA VERDE 86	100,00	KG	2,80	280,00
88	LABORERNA VERDE 87	100,00	KG	2,80	280,00
89	LABORERNA VERDE 88	100,00	KG	2,80	280,00
90	LABORERNA VERDE 89	100,00	KG	2,80	280,00
91	LABORERNA VERDE 90	100,00	KG	2,80	280,00
92	LABORERNA VERDE 91	100,00	KG	2,80	280,00
93	LABORERNA VERDE 92	100,00	KG	2,80	280,00
94	LABORERNA VERDE 93	100,00	KG	2,80	280,00
95	LABORERNA VERDE 94	100,00	KG	2,80	280,00
96	LABORERNA VERDE 95	100,00	KG	2,80	280,00
97	LABORERNA VERDE 96	100,00	KG	2,80	280,00
98	LABORERNA VERDE 97	100,00	KG	2,80	280,00
99	LABORERNA VERDE 98	100,00	KG	2,80	280,00
100	LABORERNA VERDE 99	100,00	KG	2,80	280,00
101	LABORERNA VERDE 100	100,00	KG	2,80	280,00



### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.P.F. Nº 08.400.912/0001-76



Item	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
10	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
11	Arca plastificada, longa vida, 11,5 litros, acondicionamento em embalagem plástica impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	10,43	1.043,00
12	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
13	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
14	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
15	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
16	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
17	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
18	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
19	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
20	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
21	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
22	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
23	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
24	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
25	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
26	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
27	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
28	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
29	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
30	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
31	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
32	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
33	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
34	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
35	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
36	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
37	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 120 dias de data de entrega.	100,00	UN	4,92	492,00
38	Arca de 60 litros de 1 kg embalagem plástica transparente impermeável, fechamento em plástico, validade mínima de 1				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

0000274

PREGÃO Nº 37/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 55 /2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
104/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Esc. Egleci Terezinha G. Campanini, 238 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº 12.836.075-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº087.337.959-40 denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº104/2017 do Pregão 37/2017, fica prorrogado pelo período 19/08/2019 ate 18/08/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 19/08/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 37/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

### 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I)**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO BUENO 08733795940**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Esc. Egleci Terezinha G. Campanini, 238 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.619.607/0001-12, neste ato representado por **JULIANO BUENO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 104/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº104/2017 do **Pregão 37/2017**, fica prorrogado pelo período **19/08/2019 ate 18/08/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/08/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

0000276



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756830250001-02

GESTÃO 2017-2020

**VALDENI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JULIANO BUENO 08733795940**

JULIANO BUENO

087.337.959-40

Contratada

Testemunhas:

NOME: JOAO CARLOS MACHADO

CPF: 06153923933